

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2019

Processo Administrativo n.º 26/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

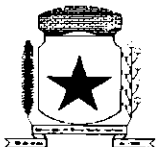
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/04/2019.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

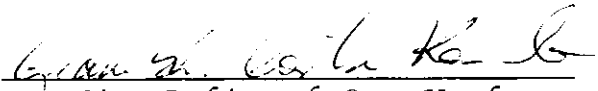
2018
002
L. 27

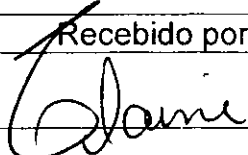
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 137/2018
Para: Secretaria de Administração – Setor de Licitações	Data: 11/12/2018
Assunto: Abertura de licitação – Aquisição de carro para o Conselho Tutelar	

Solicito abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR, visto que foram contemplados com uma verba que será disponibilizada na conta da prefeitura deste município no valor de R\$ 60.000,00.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data
	11/12/18

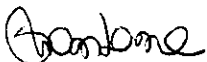
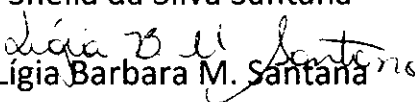
CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA BÁRBARA
Lei Federal nº. 8069/90 – Lei Municipal nº. 061/93.

003

Correspondência Interna	
De: Conselho Tutelar de Nova Santa Bárbara	Nº 10/2018
Para: Secretaria de Assistência Social	Data: 05/12/2018
Assunto: Aquisição de carro para Conselho Tutelar.	

Tem o presente a finalidade de solicitar a vossa senhoria que seja feita licitação de um veículo para este conselho, visto que fomos contemplados com uma verba que será disponibilizada na conta da prefeitura deste município no valor de R\$60.000,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos o voto de estima e consideração.


Sheila da Silva Santana

Lígia Barbara M. Santana

Conselheiras Tutelares

*Resolvido por:
Dorlene
05/12/18*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/12/2018.

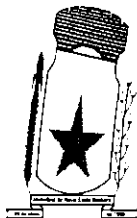
De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária de Assistência Social, solicitando aquisição de um veículo zero km para o Conselho Tutelar, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

005

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/12/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de 1 (um) veículo zero km para o Conselho Tutelar**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Luiz Carlos Bittencourt Assinatura _____

Data: 11/12/18



TOYOPAR

L.A Motors - Comércio e intermediação de veículos LTDA.
CNPJ: 10.966.296/0001-53

Orçamento

A,

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

ETIOS SEDAN X PLUS MANUAL 19/19

Motor 1.5 – 107 cv (etanol)

Transmissão manual de 6 velocidades

Rádio com bluetooth e USB, comandos no volante

Faróis Alogênio

Porta Luvas climatizado

Direção Elétrica

Vidros elétricos e travas elétricas nas 4 portas

Ar-condicionado

2 air bags dianteiros

Porta malas – 562 Litros

Freios: ABS com distribuição eletrônica de frenagem EBD.

Controle de estabilidade (VSC)

Controle de tração (TRC) e controle de arrancada em subida (HAC)

Preço Público : R\$ 59.490,00

Consultor: Danilo Bossoni de Paula

Londrina, 07 de Janeiro de 2019



LA MOTORS
Comércio e Intermediação de Veículos LTDA
CNPJ: 10.966.296/0001-53
R. Thales, 100 - Jd. Santa Bárbara - Londrina - PR - 86050-000

Norpave
.com.br



Proposta de Venda especial

A/c:
Prefeitura Nova Santa
Barbara
(43) 9 9121-3918
lucioalbertoreis@hotmail.com



Voyage 1.6 - Manual

5UGTE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno:

R\$ 0,00

Tear "Creta" Preto

Minha Cor:

R\$ 0,00

Branco Cristal

Meus Opcionais:

R\$ 1.035,00

Interatividade 'Media Plus'
. Sistema de som 'Media Plus'
. 4 alto-falantes e 2 tweeters

R\$ 1.035,00

Valor do veículo:	R\$ 58.400,00
Cor:	R\$ 0,00
Opcionais:	R\$ 1.035,00
Valor Total:	R\$ 59.435,00

Total da Proposta: R\$ 59.435,00

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

78.625.993/0001-84

NORPAVE VEÍCULOS S/A

AV. TIRADENTES, 1445
JD. SHANGRI-LÁ - CEP 86070-545
LONDRINA - PR

Norpave - DN:699
ALEX MASSAHARU HOSHI
VENDEDOR FROTA
Telefone: (43) 3378-2840
Celular: (43) 9 8402-9923
E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Data: 07/02/2019 Modelo: 5UGTE4' 'MY'19' Ed. '0
Itens de série descritos em anexo
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, 15, PHC, Cotação N: 170241
Data de validade: 28/02/2019

Voyage 1.6 - Manual

Seus Itens de Série

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 2 Luzes de leitura traseiras
- . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira em preto
- . Iluminação no porta-malas
- . Limpador do para-brisa com temporizador
- . Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Retrorrefletores no para-choque traseiro
- . Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- . Suporte para celular com entrada USB
- . Tomada 12V no console central
- . Travamento elétrico das portas
- . Vidros dianteiros elétricos

Norpave - DN:699

ALEX MASSAHARU HOSHI

VENDEDOR FROTA

Telefone: **(43) 3378-2840**

Celular: **(43) 9 8402-9923**

E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Data: 07/02/2019 Modelo: 5UGTE4' 'MY'19' Ed. '0

Itens de série descritos em anexo

As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, 15, PHC, Cotação N: 170241

Data de validade: 28/02/2019



CHEVROLET

PROPOSTA DE VENDA

Londrina, 08 de fevereiro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
CNPJ: 95.561.080/0001-60
A/C Sr. Lucio Alberto

Ref.: Orçamento Chevrolet PRISMA 1.4 LT

Em atenção a vossa solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de produto de fabricação de nossa representada através de processo licitatório como segue:



Imagem ilustrativa

PRISMA 1.4 LT – Código R8F

Nenhum sedan tem um design tão versátil quanto o Chevrolet Prisma. Equipado com ar condicionado e direção elétrica de fábrica, esse veículo traz ainda mais conforto aos benefícios que só um Chevrolet pode oferecer. E muito mais.

- Airbag duplo
- Alarme Anti-furto
- Monitoramento de pressão de pneus
- Sistema de freios com ABS, EBD
- Espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- Faróis com superfície interna preta (máscara negra)
- Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas cromadas
- Roda de aço aro 15" com calotas integrais
- Abertura do porta malas por controle remoto
- Ar condicionado



Av. Brasília, 1.701, Jardim Shangri-lá B, CEP 86.070-020 - Londrina - PR ~ Fone: (43) 3377-1212 Fax: (43) 3377-1229

www.metronorte.com.br

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Gustavo Y. ...
Venda



CHEVROLET

PROPOSTA DE VENDA

- Direção Elétrica Progressiva
- Sensor de estacionamento traseiro
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica nas portas
- Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave
- Volante com controle das funções do rádio e telefone
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

Chevrolet PRISMA LT, 4 Portas, motor 1.4L SPE Flexpower, ano/modelo 2018/2019 – 5S69VK/R8F

Preço PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA: R\$ 62.350,00

- Validade da Proposta 60 (sessenta) dias. Valores sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- Prazo de entrega 60 (sessenta) dias
- Valores incluso FRETE e demais despesas para fornecimento do bem através de processo licitatório.

Gustavo G. Takashe
Vendas

A disposição,

Gustavo Godoy Takashe

Gerente de Vendas Diretas/Licitação

Tel.: (43) 3377-1413

Cel.: (43) 99192-0204

Email: Gustavo.takashe@grupometronorte.com.br



ESTIMATIVA DE PREÇO

	TOYOPAR	NORPAVE	METRONORTE	MÉDIA
Veículo 5 lugares	R\$ 59.490,00	R\$ 59.435,00	R\$ 62.350,00	R\$ 60.425,00

59.490,00
59.435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

506.54
011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 019/2019
Para: Secretaria de Administração	Data: 12/03//2019
Assunto: Abertura de Licitação - Carro	

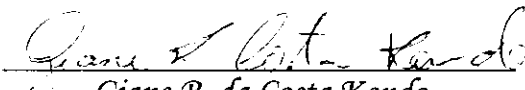
Recurso FEAS PPAS I Fonte 705


Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para um **VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 hatch** capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm³, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros restraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor Preto.

Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da Compra.

Esta secretaria está à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;


Giane R. da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 12/03/19
---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária de Assistência Social, solicitando aquisição de um veículo leve zero km, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/03/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de veículo leve zero km**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Danielo Assinatura Dani

Data: 12/03/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR

A/C: SRTA. DANIELA CORSI

E-MAIL: compras@nsb.pr.gov.br

Empresa Licitante: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA.

Avenida Marques de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda

São Paulo - SP - Telefone: 19 3661-4061

E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscricao Estadual: 530.097.744.115

Banco: Brasil-001 agencia - 0474-X C/C 11898-2

ITEM 07 - 01 (UM) UNIDADE VEICULO RENAULT SANDERO 1.0 - CONFORME

DESCRIÇÃO ABAIXO:

Veículo leve zero KM ano/modelo 2019 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retratéis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

Valor unitário: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Pagamento: em até 30 dias.

Prazo de entrega: A combinar.

São Paulo 13 de março de 2019.

Manupa Com. Equipamentos e Ferramentas Ltda.

CNPJ 03.093.776/001-91

Manuella Jacob

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Avenda Bernardo Manuel 10.560 - 102
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenda Tere, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000
Avenda Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Bd - Curitiba - MT
CEP 78008-900

RAZÃO SOCIAL: VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. MORAIS COSTA, N° 140, VILA INDUSTRIAL, CEP: 03.253-000, SÃO PAULO/SP

CNPJ: 23.228.205/0001-20

TELEFONE: 11 976203391

EMAIL: vivian.mondin@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Nome do produto/Serviço	Qtd	Un	Valor
Veículo leve zero KM ano/modelo 2019 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	01	Un	R\$ 55.000,00

NOVA SANTA BÁRBARA, 14 DE MARÇO DE 2019.



VML COMÉRCIO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.228.205/0001-20

VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
VIVIAN CAROLINE MONDIN
EMPRESÁRIA



Proposta de Venda especial

A/c:
Prefeitura Nova Santa
Barbara
(43) 9 9121-3918
lucioalbertoreis@hotmail.com



Gol 1.0 MPI - 4 portas

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno:	R\$ 0,00
15 - Tear "Creta" Preto	
Cor:	R\$ 0,00
A1A1 - Preto Ninja	
Meus Opcionais:	R\$ 1.035,00
PHC - Interatividade 'Media Plus'	R\$ 1.035,00
. Sistema de som 'Media Plus'	
. 4 alto-falantes e 2 tweeters	
OKA - Sem aplique preto na coluna B	R\$ 0,00

Valor do veículo:	R\$ 46.320,00
Cor:	R\$ 0,00
Opcionais:	R\$ 1.035,00
Total	R\$ 47.355,00

Valor Total	R\$ 47.355,00
--------------------	----------------------

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Norpave - DN:699
ALEX MASSAHARU HOSHI
Telefone: (43) 3378-2840
Celular: (43) 9 8402-9923
E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:
Data: 01/04/2019 Modelo: 5U7TA4 'MY'19' Ed. '0
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: A1A1, 15, PHC, OKA, Cotação N: 298285
Data de validade: 30/04/2019

Gol 1.0 MPI - 4 portas

Seus Itens de Série

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . "E-Flex" ? sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- . Desembajador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira sem pintura
- . Lavador e limpador do vidro traseiro
- . Limpador do para-brisa com temporizador
- . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Rodas de aço aro 14? com pneus 185/65 R14
- . Suporte para celular com entrada USB
- . Tomada 12V no console central
- . Travamento elétrico das portas
- . Vidros dianteiros elétricos

Norpave - DN:699

ALEX MASSAHARU HOSHI

Telefone: **(43) 3378-2840**

Celular: **(43) 9 8402-9923**

E-mail: alex.hoshi@norpave.com.br

Observações:

Data: 01/04/2019 Modelo: 5U7TA4' 'MY'19' Ed. '0

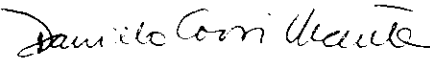
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

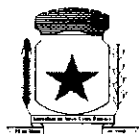
Opcionais: A1A1, 15, PHC, OKA, Cotação N: 298285

Data de validade: 30/04/2019

MÉDIA VEÍCULO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Serviço	Quantidade	Menon Informática	VMLX Eletrônicos	TR Yamaoka ME	Média
<p>Veículo leve zero KM ano/modelo 2019 hatch capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm³, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.</p>	1	57.000,00	55.000,00	47.355,00	53118,3333

Nova Santa Bárbara, 01 de abril de 2019.


 Daniela Corsi Vicente
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2019.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

019

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2019.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 02/04/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3360; 3361; 3381.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 02/04/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para o Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3360; 3361; 3381.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 052/2019

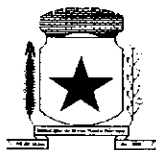
Assunto: Aquisição de veículos para o Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o conselho tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO em sua forma presencial ou eletrônico, devendo se analisar se tratar ou não de recursos de convênio onde seu termo faça menção e exija a forma eletrônica, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante

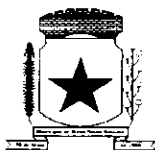


especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 5.450, de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se á aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI)



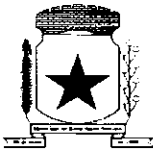
possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de bem cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado diante das características solicitadas.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, observada a ressalva já exposta por se tratar de recurso de convênio, devendo ser consultado o termo firmado e suas cláusulas, atendendo dessa forma o Decreto 5.504, de 5 de agosto de 2005. Havendo decisão consolidada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: “ **Utilização opcional do pregão presencial em vez do eletrônico quando não se tratar de aquisição de bens e serviços através de recursos provenientes de transferências voluntárias federais ou estaduais.** Possibilidade: É possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando **não houver transferência voluntária da União ou do Estado**, cabendo ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.”

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken'. The signature is fluid and cursive, with a large initial 'C'.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

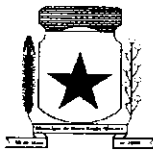
Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2019**, que tem por objeto a registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/04/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 15/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

027

Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2019.

Processo Administrativo nº 027/2019

Pregão Eletrônico nº 015/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 057/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, o qual tem por objeto para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em 01 (um) volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019
Processo Administrativo n.º 26/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço, Por item.


INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/04/2019.

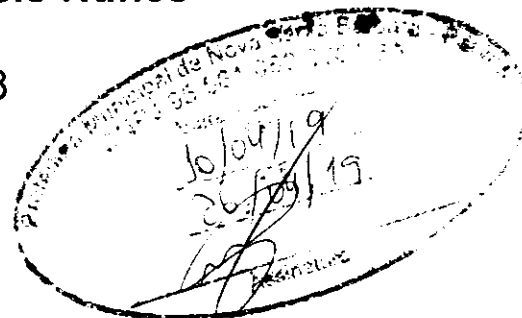
LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

031

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
Processo Administrativo n.º 26/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
Processo Administrativo n.º 26/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.**
Processo Administrativo n.º 26/2019

Abertura: Dia 26/04/2019, às 09h00min.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no **ANEXO I** do edital para eventual **aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 26/04/2019.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



1. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

4.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

4.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

4.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato.

4.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

4.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até **02 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização do Pregão.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até **02 (dois) dias úteis** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



5.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

5.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

5.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

5.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

5.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

6.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

6.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

6.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

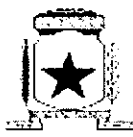
6.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

6.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

6.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

6.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante



ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário do item;

7.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do Item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

8.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da



proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

8.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

9.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa, marca e modelo do veículo ofertado, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir da emissão da nota fiscal.
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

10.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao veículo e até sua entrega no local fixado neste Edital.**

11. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO",



devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo de até **3h (três horas) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

11.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

11.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

11.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica das Secretarias solicitantes.

11.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 – Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

13.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos veículos em até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura;

18.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de



Preços a terceiros.

17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da **Ata de Registro de Preço** e recebimento pelo fornecedor da **Nota de Empenho** emitida pela Prefeitura.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

19.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

19.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega



inadequada;

19.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

19.1.3. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

20.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

20.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

21.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- a) por iniciativa da Prefeitura, quando:
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

21.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

22. DO CONTRATO

22.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;



- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

22.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

24.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

24.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

24.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

24.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



24.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

24.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos;

24.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

24.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

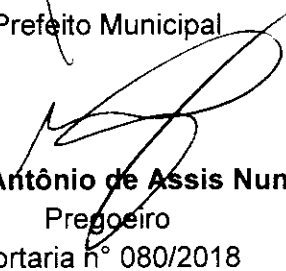
24.15. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**.

24.16. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.


Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018



Giâne Rodrigues da Costa Kondo
Secretaria Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 26/2019

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8393	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm ³ , potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	1,00	UN	53.118,33	53.118,33



2	8392	VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	1,00	UN	60.425,00	60.425,00
TOTAL						113.543,33

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

5. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

5.1.1. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.



5.1.3. Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

5.2.1. O prazo de garantia dos veículos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao



mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.3. O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5.4. Os veículos entregues deverão ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. Os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

5.6. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, **se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.**

6. PLOTAGEM DO VEÍCULO

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes nos veículos.

7. EMPLACAMENTO

7.1. Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os



certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____ / ____ – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob. O nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo Sr. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social**, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 15/2019**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada



neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;
- g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

- a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência



técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

- b) No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- b) Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração,



poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

- h) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F.).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2019. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via



internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou



fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2019** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

2.1.1. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

2.1.1.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente;

2.1.1.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

3.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

9.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo **ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

9.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

9.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

9.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



9.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

9.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2.018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	26/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0900208244040020334490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	113.543,33		
Data de Lançamento do Edital	10/04/2019	Data Registro	10/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 080/2018, no uso de suas atribuições, toma público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, que estava previsto para acontecer no dia 11/04/2019, às 14h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame visando adequação ao edital, em virtude da impugnação impetrada pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, CNPJ n° 08.563.554/0001-09, sendo que será divulgada nova data e horário para a realização do certame

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2019, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3256-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

Errata da Publicação da Resolução n° 01/2019

Edição n° 1452 Resolução 01/2019

Onde lê-se 01/2019

Leia-se 02/2019

RESOLUÇÃO N° 02 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: "Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Nova Santa Barbara e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Barbara/PR-CMDCA (CMDCA), em cumprimento à Lei Federal n° 8.069/90, Lei Federal n° 12.696/12; Resolução n° 170/14 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Lei Municipal N° 710/2014 com alteração N° 921/2019 considerando a Deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2019, Ata n° 05-2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gestão 2020-2023, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova escrita de caráter eliminatório e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - Representantes governamentais:

Ligia Barbara Meira Santana – Assistência Social
Priscylla Miuki Takao – Assistência Social
Simone Nori Vieira - Educação

II - Representantes não governamentais:

Nathalie Ribeiro Tratz Nori da Silva – Entidade Religiosa
Lucineia Martins Pelinzel – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais
Cleberson Giovani da Rocha Pereira – Entidade Religiosa

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

II – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensb

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Cleberson Giovane da Rocha Pereira.

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, sogro e sogra, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Publicar todos os editais específicos no Diário Oficial do município para cada uma das fases do presente Processo de Escolha;

§2º Dirigir o processo eleitoral;

§3º Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

§4º Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;

§5º Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;

§6º Receber denúncias contra candidatos;

§7º Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

§8º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§9º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§10º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§11º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§12º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§13º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e scrutadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, e publicar a lista de mesários;

§14º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§15º Solicitar ao Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná as urnas eletrônicas e a relação de eleitores do município e;

§16º Resolver os casos omissos.

Art.4º - A Comissão contará com o seguinte apoio:

I - Auxiliar Administrativa: Mônica Maria Proença Martins da Conceição.

II - Procuradoria Jurídica Municipal: Carmen Cortez Wilcken.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Nova Santa Barbara/PR, 02 de abril de 2019.

Cleberson Giovane da Rocha Pereira
Presidente do CMDCA

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 094/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: RICARDO TAKEO HAMADA

Cargo: FUNCIONÁRIO

Secretaria/Departamento: OBRAS

Valor (R\$): R\$ 100,00

Destino: TIBAGI-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO, AO FUNCIONARIO RICARDO T. HAMADA, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM A CIDADE DE TIBAGI, COM SAÍDA DIA 09/04/2019 E RETORNO NO MESMO DIA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE A RETOMADA DO CONTRATO 44/2017 COM A EMPRESA DAM SANTOS E CIA LTDA.

Data do Pagamento: 10/04/2019

Nº do Pagamento: 2138/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Nova América da Colina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA A COLINA
Aviso de Edital – Chamamento Público 01/2019
 O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Ernesto Alexandre Basso, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia **01 de maio de 2019 às 08h30m**, os projetos de venda referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para preparo de merenda escolar. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novamericaadacolina.pr.gov.br link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Paço, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação. Data: 11/04/2019.
WAGNER MARIANO DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitações

31807/2019

MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial "16/2019
 O Município de Nova América da Colina Pr torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia **30 de abril de 2019 às 08h:30m**. Objeto Registro de Preços para material de construção, tintas e ferramentas, com retirada parcelada. Mais informações serão fornecidas das 08:00 as 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553-1633, através do link www.novamericaadacolina.pr.gov.br/licitacoes.
 Nova América da Colina, em 11 de abril de 2019
Leandro Perez de Oliveira
 Pregoeiro Municipal

31811/2019

MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico "17/2019
 O Município de Nova América da Colina Pr torna-se público a abertura da Processo Licitatório no dia **03 de maio de 2019 às 08h:30m**. Objeto Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Mais informações serão fornecidas das 08:00 as 17:00 na sede da prefeitura ou pelo telefone 43 3553-1633, através do link www.novamericaadacolina.pr.gov.br/licitacoes.
 Nova América da Colina, em 11 de abril de 2019
Leandro Perez de Oliveira
 Pregoeiro Municipal

32224/2019

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019.

O MUNICÍPIO de NOVA AURORA-PR, torna publico que às 09:15 horas do dia 26 de abril de 2019, na pagina do Licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	370.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3243-1122 - E-mail adm@novaurora.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São João, nº 354, Centro, das 08:00 as 11:30 às 13:00 as 17:30 horas.

Nova Aurora, 11 de abril de 2019.

Sandra Manami Kimura
 Pregoeira

32189/2019

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019 - SRP
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social. Tipo Menor preço, por item.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **26/04/2019**, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasnet.gov.br> - U.ASG - 985457.
 Preço Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Buttencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.
Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro
 Portaria n.º 080/2018

31353/2019

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
OBJETO: Aquisição de 1.440 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre Lucro Médio
DATA DA ABERTURA: 26/04/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.167.915,20 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
 Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.
PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2019
MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
 Pregoeira

32072/2019

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO.
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 26/04/2019 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 26/04/2019.
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 11 DE ABRIL DE 2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

31972/2019

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:15 HORAS DE 25/04/2019 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:30 HORAS, DO DIA 25/04/2019.
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 11 DE ABRIL DE 2019
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - PREFEITA -

31976/2019

C. Procópio, Domingo, 14 de Abril de 2019

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 080/2018, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, que estava previsto para acontecer no dia 11/04/2019, às 14h00m, que decidi SUSPENDER o certame visando adequação ao edital, em virtude da impugnação impetrada pela empresa LUIS ANDRE SOCHODOLAK, CNPJ n° 08.563.554/0001-09, sendo que será divulgada nova data e horário para a realização do certame

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria n° 080/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 27/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS PARA CASA LAR, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2019.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2019, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 113.543,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria n° 080/2018

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 8/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1458, em 10/04/2019, e no Jornal A Cidade Regional, em 10/04/2019, sendo que:

Onde se lê: Num valor total de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

Leia-se: Num valor total de R\$ 38.099,00 (trinta e oito mil e noventa e nove reais).

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2019

REF. Dispensa de Licitação n.º 18/2018.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 23.065.616/0001-46. Objeto: Contratação de prestação de serviços de topografia.

Contrato Original n° 4/2019

Aditivo de Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/06/2019.

Recursos: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Secretarias: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DAATA: De 11/04/2019 a 10/04/2020.

BENEFICIÁRIA DAATA: MARCELO DONIZETE DA SILVA 06762031919

CNPJ sob n.º. 32.446.096/0001-02

Avenida Waller Guimarães da Costa, 178 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

REGISTRO MUNICIPAL: Campos Cortez Wilckan OAB/PR n° 22.932.

PREGÃO ELETRÔNICO***DECLARAÇÕES**

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão Eletrônico Nº 00015/2019(SRP)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 18/04/2019 11:47	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	ME/EPP
Data Declarações: 25/04/2019 11:52	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 25/04/2019 15:22	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 25/04/2019 16:37	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		
Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		


 Imprimir o Relatório

Página:

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão nº: **152019** (SRP)

Mostrar Melhor

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO	Qtde Estimada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Situação do Item:	Recurso:
	1	1	53.118,3300	Realizar Adjudicação	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	1	53.100,0000	49.600,0000	26/04/2019 09:18:41:893		Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: Sandero
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: 1.0 Authentique

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

30.105.413/0001-00 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	1	53.118,3300	49.800,0000	26/04/2019 09:17:59:953				SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	--	--	--	-----

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: SANDERO 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: especificação conforme edital....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	1	63.000,0000	51.000,0000	26/04/2019 09:17:22:623				SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	--	--	--	-----

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: SANDERO

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0 LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade

de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 ma...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/04/2019

15.332.890/0001-06

-	RODA BRASIL	1	60.000,0000	51.490,0000	26/04/2019	-	<u>SIM</u>
-	REPRESENTACOES				09:17:17:107		
	COMERCIO E						
	SERVICOS LTDA						

Marca: Sandero

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Hatch 1.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco)

passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Atena Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA
Pregão nº: **152019 (SRP)**

Item: 2 - VEÍCULO

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - VEÍCULO UTILITÁRIO	Qtde Estimada:	Qtde Aceita:	1	Valor Estimado: R\$	60.425,0000	Situação do Item:	Realizar Adjudicação	Recurso:	Sem
-------------------------------------	-----------------------	---------------------	----------	----------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------------------	-----------------	------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.105.413/0001-00 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: LOGAN 1.6	1	60.425,0000	55.900,0000	26/04/2019 09:18:07:767		Recusado	-	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: especificação conforme edital....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 25/04/2019

Motivo da Recusa: Licitante não enviou a documentação de habilitação e proposta ajustada no prazo estipulado.

03.093.776/0001-91

- MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: LOGAN EXPRESSION	1	68.000,0000	56.000,0000	26/04/2019 09:17:07:073		Aceito e Habilitado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	-------------	-------------	----------------------------	--	---------------------	------------------	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia CV) - 115 Gasolina, 118 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tr...

Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 18/04/2019

15.332.890/0001-06

- RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Logan Fabricante: Renault Modelo / Versão: Sedan 1.6	1	60.300,0000	57.490,0000	26/04/2019 09:16:09:743				<u>SIM</u>
--	---	-------------	-------------	----------------------------	--	--	--	------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00015/2019(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2 VEÍCULO UTILITÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 56.000,0000	R\$ 56.000,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: LOGAN EXPRESSION

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia CV) - 115 Gasolina, 118 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no 50 Litros; Porta mala de no 510 Litros; Rodas aro 15; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

Total do Fornecedor: R\$ 56.000,0000

28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1 VEÍCULO UTILITÁRIO	UNIDADE	1	R\$ 49.600,0000	R\$ 49.600,0000

Marca: Sanderio

Fabricante: Renault

Modelo / Versão: 1.0 Authentique

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

Total do Fornecedor: R\$ 49.600,0000

Valor Global da Ata: R\$ 105.600,0000

Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

985457.152019 .5747 .5110 .1807625338



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2019 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2018 de 03/10/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 26/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO**Descrição Complementar:** VEÍCULO UTILITÁRIO, NOME VEÍCULO UTILITÁRIO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 53.118,3300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 49.600,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

Item: 2**Descrição:** VEÍCULO UTILITÁRIO**Descrição Complementar:** VEÍCULO UTILITÁRIO, NOME VEÍCULO UTILITÁRIO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 60.425,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

Histórico**Item: 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI Marca: Sandero Fabricante: Renault Modelo / Versão: 1.0 Authentique Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Sim	Sim	1	R\$ 53.100,0000	R\$ 53.100,0000	25/04/2019 16:37:42
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: SANDERO 1.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: especificação conforme edital.	Sim	Sim	1	R\$ 53.118,3300	R\$ 53.118,3300	25/04/2019 11:52:59
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 60.000,0000	R\$ 60.000,0000	25/04/2019 15:22:48

Marca: Sandero**Fabricante:** Renault**Modelo / Versão:** Hatch 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm³, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	18/04/2019 11:47:01
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** SANDERO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT SANDERO 1.0 LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com 999 cm³, potência líquida de no 80 cv (álcool), ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retrâteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 185/65 R15 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 63.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.000,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 53.118,3300	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 53.100,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 53.090,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:10:22:970
R\$ 53.088,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:13:23:933
R\$ 53.080,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:13:35:247
R\$ 52.900,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:13:50:983
R\$ 52.250,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:14:03:703
R\$ 52.240,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:14:44:707
R\$ 52.248,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:15:01:987
R\$ 52.000,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:15:35:100
R\$ 51.990,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:15:59:943
R\$ 52.230,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:16:02:303
R\$ 51.500,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:16:31:150
R\$ 51.490,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:17:17:107
R\$ 51.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:17:22:623
R\$ 49.950,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:17:36:077
R\$ 49.800,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:17:59:953
R\$ 49.600,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:18:41:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	26/04/2019 09:00:24	Item aberto.
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:09:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:14:37.
Encerrado	26/04/2019 09:21:03	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 09:36:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 11:14:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13.
Aceite	26/04/2019 11:28:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 49.600,0000.
Habilitado	26/04/2019 15:26:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - VEÍCULO UTILITÁRIO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

		ME/EPP ME/EPP/COOP					Registro
15.332.890/0001-06	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA Marca: Logan Fabricante: Renault Modelo / Versão: Sedan 1.6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Sim	Sim	1	R\$ 60.300,0000	R\$ 60.300,0000	25/04/2019 15:22:48
30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: LOGAN 1.6 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: especificação conforme edital.	Sim	Sim	1	R\$ 60.425,0000	R\$ 60.425,0000	25/04/2019 11:52:59
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: LOGAN EXPRESSION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPRESSION MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia CV) - 115 Gasolina, 118 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no 50 Litros; Porta mala de no 510 Litros; Rodas aro 15; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Não	Não	1	R\$ 68.000,0000	R\$ 68.000,0000	18/04/2019 11:47:01
28.515.824/0001-13	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI Marca: Ka Fabricante: Ford Modelo / Versão: 1.5 SE PLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Sim	Sim	1	R\$ 70.000,0000	R\$ 70.000,0000	25/04/2019 16:37:42

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 68.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.425,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.300,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:00:08:973
R\$ 60.000,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:13:38:623
R\$ 58.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:14:40:517
R\$ 57.990,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:14:53:770
R\$ 57.980,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:15:15:473
R\$ 57.500,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:15:49:430
R\$ 57.490,0000	15.332.890/0001-06	26/04/2019 09:16:09:743
R\$ 63.500,0000	28.515.824/0001-13	26/04/2019 09:16:17:320
R\$ 56.000,0000	03.093.776/0001-91	26/04/2019 09:17:07:073
R\$ 55.900,0000	30.105.413/0001-00	26/04/2019 09:18:07:767

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
15.332.890/0001-06	26/04/2019 15:19:01:220	26/04/2019 15:24:01:220	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	26/04/2019	Item aberto.

	09:00:31	
Iminência de Encerramento	26/04/2019 09:09:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 26/04/2019 09:14:37.
Encerrado	26/04/2019 09:33:23	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 09:38:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00.
Recusa	26/04/2019 13:47:52	Recusa da proposta. Fornecedor: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 55.900,0000. Motivo: Licitante não enviou a documentação de habilitação e proposta ajustada no prazo estipulado.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 13:47:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 13:48:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	26/04/2019 15:11:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91.
Volta de Fase	26/04/2019 15:19:00	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	26/04/2019 15:19:01	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	26/04/2019 15:25:02	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:24:01 de 26/04/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15332890000106
Encerrado	26/04/2019 15:25:02	Item encerrado
Aceite	26/04/2019 15:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 56.000,0000.
Habilitado	26/04/2019 15:26:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	26/04/2019 09:02:19	Bom dia Srs. licitantes
Sistema	26/04/2019 09:09:37	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 09:14 de 26/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	26/04/2019 09:34:15	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	26/04/2019 09:36:31	Senhor fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	26/04/2019 09:38:26	Para ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - Bom dia Sr. licitante. Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3 do edital e proposta final no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento da Prefeitura, ou seja, até às 13h40min
Sistema	26/04/2019 09:38:36	Senhor fornecedor IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., CNPJ/CPF: 30.105.413/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	26/04/2019 09:38:49	Para IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - Bom dia Sr. licitante. Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3 do edital e proposta final no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento da Prefeitura, ou seja, até às 13h40min
Sistema	26/04/2019 11:14:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/04/2019 11:30:12	Para ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - Foram enviados todos os documentos exigidos no anexo 3 do edital. Solicito o envio dos originais no prazo de 3 dias úteis
28.515.824/0001-13	26/04/2019 11:49:40	Ok
28.515.824/0001-13	26/04/2019 11:50:54	Bom dia, estou encaminhando os originais por SEDEX, segunda-feira, dia 29/04/2019. Agradeço desde já, e fico à sua disposição. At., Felippi Barcelos
Pregoeiro	26/04/2019 13:29:35	Para IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. - Sr. licitante, lembrando que o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta se encerra às 13h40min.
Sistema	26/04/2019 13:47:53	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Sistema	26/04/2019 13:48:02	Senhor fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	26/04/2019 13:49:13	Para MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3 do edital e proposta final no prazo máximo de 3 horas de efetivo funcionamento da Prefeitura, ou seja, até às 16h48min
03.093.776/0001-91	26/04/2019 14:29:29	Boa tarde Sr. Pregoeiro, vamos providenciar o envio.
Sistema	26/04/2019 15:11:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.093.776/0001-91, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	26/04/2019 15:17:55	Para MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - Foram enviados todos os documentos exigidos no anexo 3 do edital. Solicito o envio dos originais no prazo de 3 dias úteis
Sistema	26/04/2019 15:19:01	Sr. Fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15332890000106, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 15:24:01 de 26/04/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	26/04/2019 15:25:02	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:24:01 de 26/04/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15332890000106
Sistema	26/04/2019 15:25:02	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	26/04/2019 15:26:52	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	26/04/2019 15:27:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/04/2019 às 16:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	26/04/2019 15:26:52	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	26/04/2019 15:27:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/04/2019 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:01 horas do dia 26 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro Oficial

POLLINY SIMERE SOTTO
Equipe de Apoio

ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

1/1/1/1/1





A
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI.**

Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP

CEP: 01.139-003 - Telefone: 11 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117.

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION:

VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.

Preço Unitário: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Preço Total: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

Prazo de entrega: Em até 30 (Trinta) dias.

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 1103
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Alencar, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
 Japim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Baú - Cuiabá - MT
 CEP 79008-900

MANUPA

Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara - Paraná.

Garantia: 12 (Doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: até o 30 (Trinta) dias, após emissão do formulário "Ordem de Fornecimento dos materiais".

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro estar ciente e concordo com todas as condições impostas no edital convocatório e seus anexos.

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Il 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Taffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78006-900

MANUPA

DECLARAÇÃO: Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O veículo será faturado pela: **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli**. Com sede à Av. Marquês de São Vicente 1619- Sala 2705; São Paulo /SP - Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0001-91, NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

São Paulo, 26 de Abril de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
 RG 15.690.390-8

Matriz

📍 Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

✉️ operacional@manupa.com.br
 ☎️ (11) 2478-2818
 🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

📍 Avenida Tefé, 204 - sl 01
 Japiim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

📍 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Baú - Cuiabá - MT
 CEP 78008-900

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

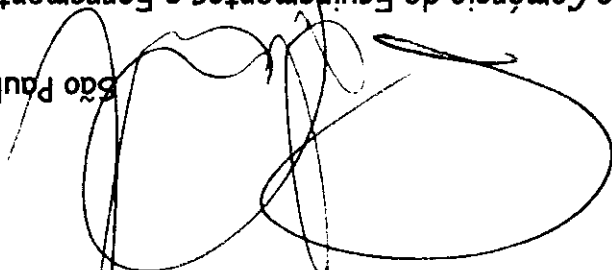
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705 - Barra Funda - São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF n.º 061.980.888-80 e RG n.º 15.690.390-8, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

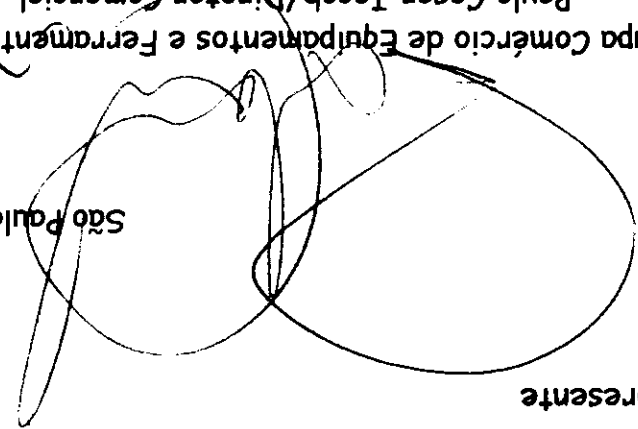
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

São Paulo, 26 de Abril de 2019.



- Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacion@manupa.com.br
(11) 2479-2818
manupa.com.br
- Avenda Bernardo Manuel 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
- Rua João Pessoa de Matos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28101-115
- Avenda Históador Rubens de Mendonça, 157 - sl 504, Bl A
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000
- Bdg - Quatã - MT
CEP 79008-900

Por ser verdade assina a presente



São Paulo, 26 de Abril de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda - São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

**REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019**

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

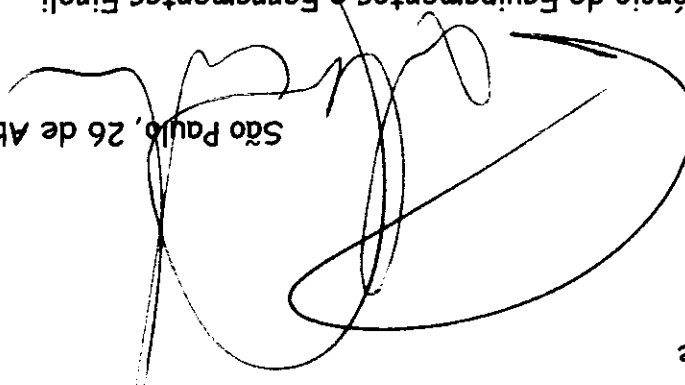
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda - São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF n.º 061.980.888-80 e RG n.º 15.690.390-8, no uso de suas atribuições legais, vem: Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Por ser verdade assina a presente


São Paulo, 26 de Abril de 2019.
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

Matriz

Filiais

Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacao@manupa.com.br
(11) 2479-2815
manupa.com.br

Avenida Barão Manoel 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
Rua João Pessoa de Matos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28101-115

Avenida Tarís, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000
Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl A
Buj - Curitiba - MT
CEP 78006-900



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

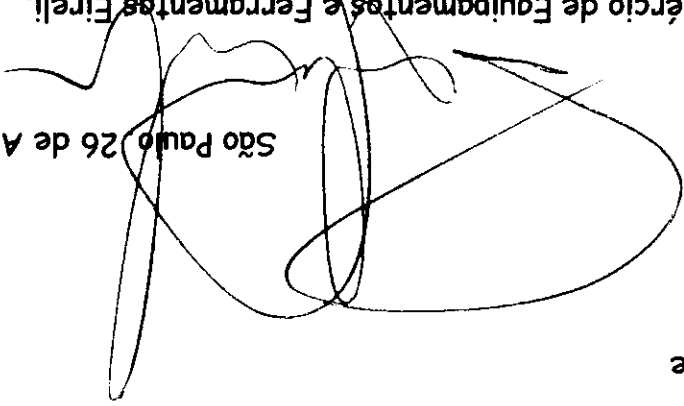
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Paulo Cesar Jacob portador do CPF nº 061.980.888-80 e RG nº 15.690.390-8, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantém em seu quadro societário ou empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara..

Por ser verdade assina a presente


São Paulo, 26 de Abril de 2019.
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

- Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003
operacao@manupa.com.br (11) 2478-2818 manupa.com.br
- Av. Avenida Bernardo Manuel 10.350 - J 02 Avenida Tarf, 204 - sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000
- Rua João Pessoa de Mattos, 550 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 28101-115
- Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Bl A Bld - Curitiba - MT CEP 78008-900

A
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2019

ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09HS

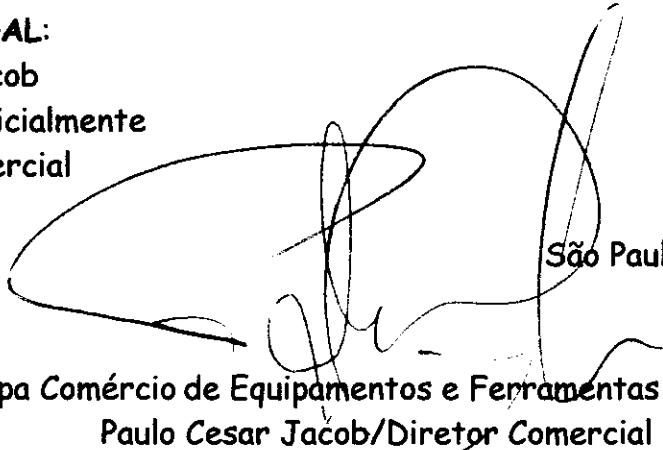
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
 Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda
 São Paulo; Estado de São Paulo;
 CEP 01.139-003
 Tel./Fax: (11) 2478-2818
 E-mail: manupa@manupa.com.br/operacional@manupa.com.br
 CNPJ 03.093.776/0001-91
 I.E.: 118.935.378.117
 Início de atividades: 01/12/1998
 JUCESP SOB NIRE Nº 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 0474-X - C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Sr. Paulo César Jacob
 Est. Civil: Separado judicialmente
 Profissão: Diretor Comercial
 RG 15.690.390-8



São Paulo, 26 de Abril de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda Eireli.
Paulo Cesar Jacob/Diretor Comercial
RG 15.690.390-8

Matriz

📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

✉ operacional@manupa.com.br
 ☎ (11) 2478-2818
 🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Maltos, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

📍 Avenida Tefé, 204 - sl 01
 Japim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

📍 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Baú - Cuiabá - MT
 CEP 79008-900

Renault LOGAN

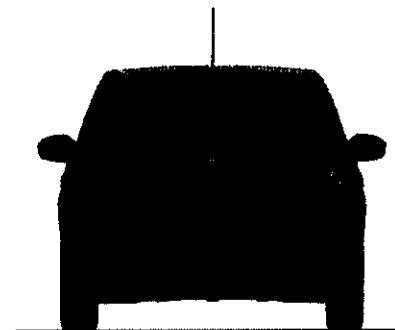
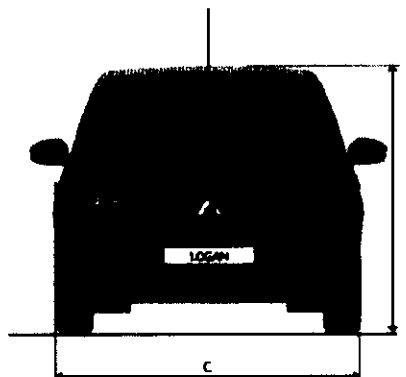
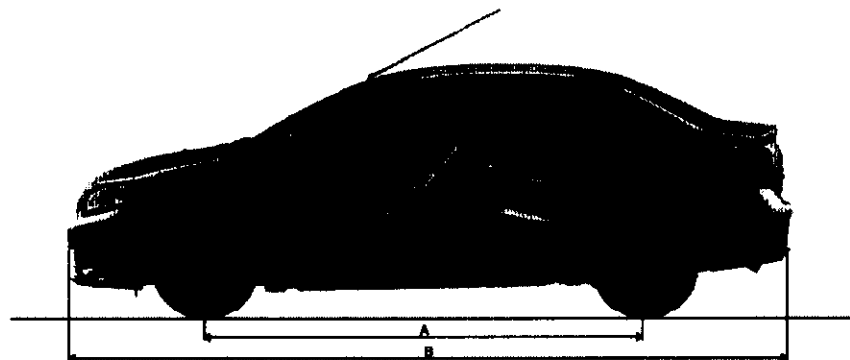
www.renault.it

Ficha técnica

Versão/Motor	1.0 S Ce Authentique/Expression	1.6 S Ce Expression/Dynamique
Arquitetura	Carroceria monobloco, 3 volumes, 5 passageiros, 4 portas	
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais. Barra estabilizadora na versão Dynamique	
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrígido	
Potência máxima (ABNT)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm
Cilindrada	999 cm ³	1.597 cm ³
Diâmetro x curso (pistão)	71 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm
Taxa de compressão	12:1	10,7:1
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial	
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)	
Tanque combustível	50 L	
RODAS E PNEUS		
Pneus	185/65 R15	
Rodas	Aço estampado 15"	Aço estampado 15" Liga leve 15" (Dynamique)
PERFORMANCE		
Coefficiente aerodinâmico Cx	0,340	
Velocidade máxima	162 km/h (gasolina)/164 km/h (etanol)	184 km/h (gasolina)/186 km/h (etanol)
Aceleração 0-100 km/h (s)	13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,9 (etanol)
FREIOS		
Freios	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro	
DIREÇÃO		
Direção	Eletro-hidráulica, diâmetro giro 10,6 m	
Câmbio	Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré	
Relação marcha 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª	4,09:1/2,24:1/1,39:1/1,03:1/0,82:1	3,73:1/2,05:1/1,39:1/1,03:1/0,76:1
Rê/diferencial	3,55:1/4,93:1	3,55:1/4,07:1
PESOS E DIMENSÕES		
Peso em ordem de marcha	1.019 kg	1.062 kg
Carga útil	447 kg	446 kg

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

Dimensões



VOLUME (dm³)

Volume do porta-malas	510
-----------------------	-----

DIMENSÕES (mm)

A Entre-eixos	2.635
B Comprimento	4.349
C Largura sem retrovisor/com retrovisor	1.733/1.994
D Altura	1.529

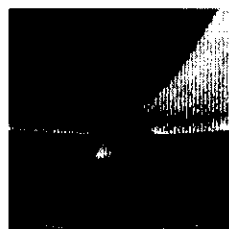
INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Logan Authentique e Expression 1.0 12V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 9,4 km/l; gasolina no ciclo urbano: 14,0 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 10,2 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 14,9 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 91 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Logan Expression 1.6 16V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 8,7 km/l; gasolina no ciclo urbano: 13,0 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 9,7 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 14,1 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 98 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

Cores disponíveis



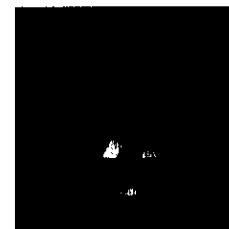
BRANCO NEIGE (OE)



PRATA ÉTOILE (PM)



VERMELHO VIVO (CO)



PRETO NACRÉ (PM)



CINZA ACIER (PM)

CO: cor opaca
OE: opaca especial
PM: pintura metálica

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Cajá, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0007-87 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japilm, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar os objetivos para:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betonelras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betonelras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



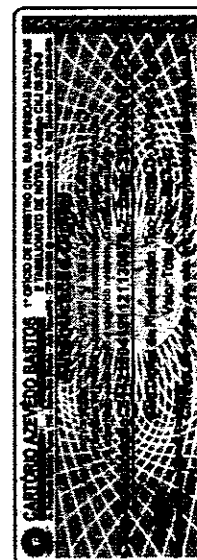
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, mascaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

O titular da empresa resolve alterar sua filial CNPJ Nº 03.093.776/0007-87, com endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-080, na cidade de Camacari, estado da Bahia, para o endereço na Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, e a outra filial do CNPJ Nº 03.093.776/0005-15, que esta no endereço sito a Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115 passa a ser a Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo.

Handwritten signature or mark.



CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CNPJ nº 03.093.76/0007-87, e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataide, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japilm, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

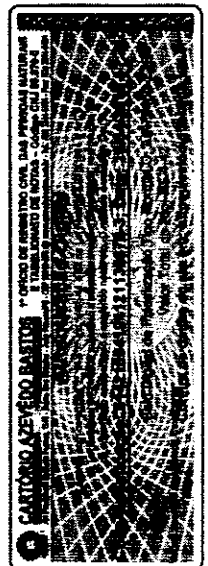
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



[Handwritten signature]

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeirolas, adesivos, mascaras
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

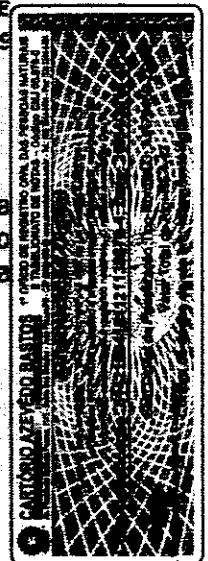
O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCÍCIO

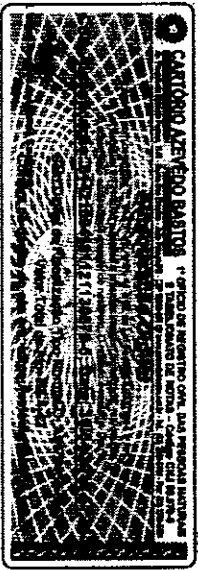
O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

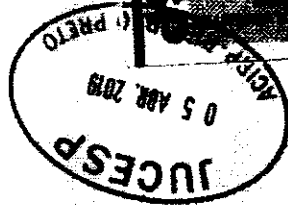


m

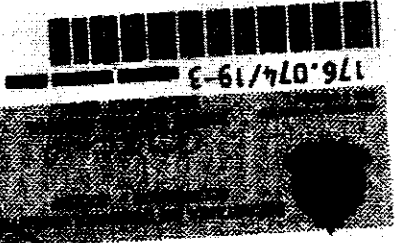


MANUELLA JACOBI

Manuela Jacobi



JUCESP



Ribeirão Preto (SP) 04 de abril de 2019.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
XII - A parte elige o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ações fundadas neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

X - DESEMPEDIMENTO
O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI
Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interdito, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - JREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

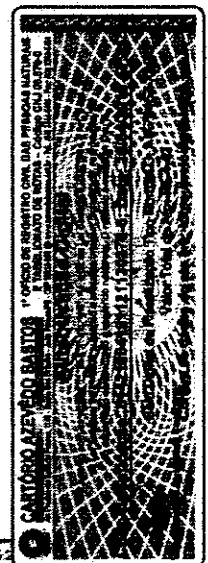
Eu, MANUELLA JACOB, portador da Cédula de Identidade nº 40182722-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 372.532.828-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marquês de São Vicente, 1619, sala 2705, Várzea da Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01139-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

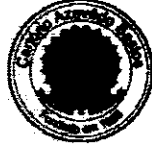
RG: 40182722-7

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 11:29:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1220200

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 11:28:23 (hora local)**.

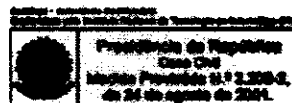
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421004191121130376-1 a 61421004191121130376-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3daee32f96393390eb77b93d5ee6e32bb7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cf62698bf769f8f5f5602ea4b8409a912



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - ÓRGÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E ESTABELECIMENTO DE NOTAS - CADERNO Nº 10.194

ANTENETEC Nº 04.0161

Nome: **ANTENETEC Nº 04.0161**
 Nº do Registro: **15422207180013250272-1** - Data: **23/07/2014** - R\$ 18,00

Órgão: **Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais**
 Valor: **R\$ 18,00**

Endereço: **Rua ...**
 Cidade: **...**
 Estado: **...**

Contato: **...**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2018 11:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 09:38:49 (hora local)**.

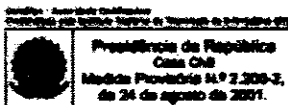
¹**Código de Autenticação Digital:** 61422307180913250272-1

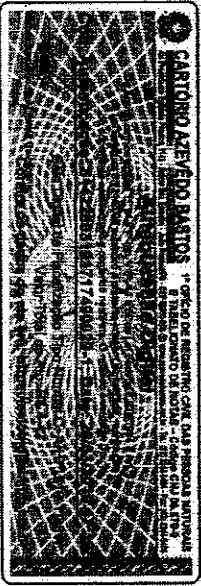
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d7f05518b13ffc000be0f01a6a5ae1ea227d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cf64ca87e126ba976b4c0b36e73a40578





SABEREMOS que este público instrumento de proceção vem que, nos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezeto (2012), da Era Cristã nesta Cidade de Curitiba, no Estado de Paraná, sob o nº Tabelamento de Notas, nº 101, perante mim, Luís Carlos de Moraes, Substituto Designado, compareceu como Orogante, empresa MANUFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede Rua Tardom Sangrin nº 199, conj. 54, Curitiba, São Paulo, SP, CEP 05.405-000, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE (transformada) nº 35602095505, em 04.02.2011, devidamente registrada em referido órgão sob o número: 35312/11-0, em data de 08/02/2011, neste ato devidamente representada por sua proprietária: MANUELLA JACOB, brasileira, empresária, maior de idade, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 40182772-7 SSP-SP, CPF nº 372.572.828/50, residente e domiciliada na Rua Triunfo nº 542, bairro Pacembu, CEP 01235-000, em São Paulo, Estado de São Paulo; conforme se comprova pela certidão simplificada, expedida pelo referido órgão, em data de 08/03/2012, cuja validade poderá ser comprovada no site [www.jucispe.gov.br](http://www.jucesp.jucispe.gov.br), com código de Autenticação: 97835618, cujos instrumentos se encontram arquivados em cartório na parte prévia de contrato social de nº 009, documento nº 092, e fazendo parte integrante desta. A presente, copia para este ato, reconhecida como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por intermédio de sua representante, me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante Orogante/Procurador: Sr. PAULO CÉSAR JACOB, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 13.090.390-8 SSP-SP, CPF nº 061.980.888-80, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 225, apartamento 198, Bairro Santa Cecilia, São Paulo, São Paulo, a qual confere os mais amplos e gerais poderes para tratar de todos os interesses da outorgante, gerando e administrando-a, podendo para tanto mesclando procurar, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias ou serviços, bens móveis de toda espécie, promover cobranças análogas ou judiciais, dando recibos e quitados, abrir e movimentar, inclusive as já existentes, contas em bancos, Caixa Econômica Federal ou Estadual e outros estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A., e Banco Bradesco S/A., podendo fazer lavramentos e ratificações de quaisquer importâncias, títulos, câmbios e valores, emitir, sacar, endossar, aceitar e receber cheques, ordens de pagamento e outros títulos, endossar e aceitar duplicatas, descontar-las; representar a outorgante perante toda e qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal, repartições administrativas, judiciais, municipais, paranaenses, carterias e integradas, empresas do ramo de seguros e consórcios em geral, junta comercial, arbitragem, consórcios, governos, inclusive no INSS e nos órgãos do Imposto de Renda, despachantes portais e Detran e Tribunais, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que preciso for, inclusive recibos e transferência de veículos; fixar ordenados e dispensar empregados, representar-lhe perante quaisquer

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA MANUFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI NA FORMA ABaixo.



Fls. 165

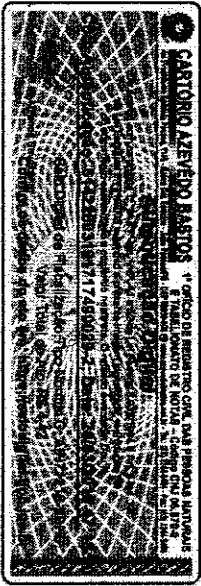
89-Proceção

Assinado Eletronicamente

TABELIONATO RISSO

ANDRADAS - MINAS GERAIS

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS



PASTORIO AZEVEDO BASTOS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Carteira de Identificação de Assinatura
1º Tabelionato de Notas de Assinatura - MG
São de Fecação: BTX10212
Código de Segurança: 5219.0074.7936.0811
Quantidade de Assinaturas: 5
Emol: R\$ 122,65; Taxa de Fecação: R\$ 28,33; Total: R\$ 150,98
Código de Segurança: 5219.0074.7936.0811

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
LUIZ CARLOS DE MORAES, Substituto Designado

LUIZ CARLOS DE MORAES, Substituto Designado

Em Teste da Verdade

Andradas, sexta-feira, 9 de março de 2018

Juiz, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir advogados com poderes específicos e gerais para o foro; requerer falências, concordar e embargar concordatas, fazer declarações de estado e de bens; aceitar lances de sítio ou de loteamento, deslindar, firmar compromissos, assinando todo e qualquer documento correlato e indispensável para o normal desenvolvimento dos trabalhos da empresa outorgante; enfim, tudo o mais praticando para o perfeito e completo desempenho do presente mandato e ao fim específico a que o mesmo se destina, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e válido, inclusive subscritor. A presente procuração tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 88,04; Recomeço: R\$ 5,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33 - Valor total: R\$ 122,65. Quantidade: 5 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 27,10; Recomeço: R\$ 1,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00 - Valor total: R\$ 37,70. Assim o disse, do que dou fé e me pedis este instrumento, que lhe lavrei nestas notas, lendo-o e outorgante, e, sendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé e em, Luiz Carlos de Moraes, Substituto Designado, a lavrei, conferi, subscreei, de tudo dou fé e assino a final (as) MANUELA JACOBI, Luiz Carlos de Moraes, NADA MAIS. Era o que se continha. Lavrada em notas, em 09 de março de 2018, em Andradas, MG, no Tabelionato de Notas, digital, conferi, subscreei, de tudo dou fé e assino a final em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2019 10:56:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1210282

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/03/2020 17:21:52 (hora local)**.

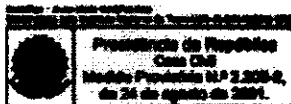
¹**Código de Autenticação Digital:** 61422803191717490029-1 a 61422803191717490029-2

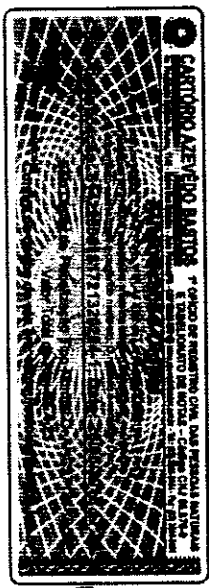
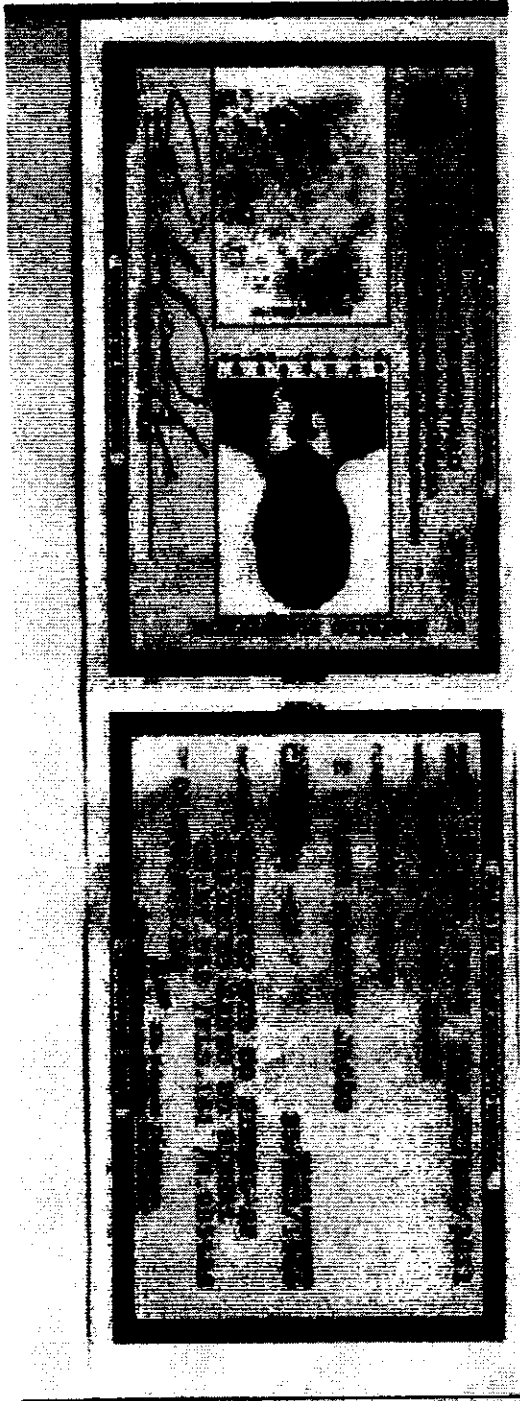
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886eb4d87af40d3dcc06ed962792fb8afbc2e7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cdf623bc4137fd6ceeb0759ead3d61fcc





104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2018 11:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1017171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/06/2019 17:34:43 (hora local)**.

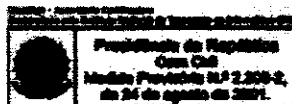
¹**Código de Autenticação Digital:** 61422606181721320294-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5b8040fe0f9acd4d930c72d620f4b8d6f6f72516b3131eac0740aebb98c6ce7d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c57fa63620e37ca079ca18bfa2cb6640c





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



106

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1612734.2018-26	09/11/2018 15:46:11	13/02/2017 00:00:00	08/02/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ

03.093.776/0001-91

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo - SP CEP 01139003 SALA 2705

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

15.00m²

ÁREA DO IMÓVEL

48183.03m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

DADOS DA EMPRESA

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 09/11/2018**TIPO DO IMÓVEL:** 1@01300914114**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4623-1/09

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4661-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4669-9/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/06

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4520-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4930-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		7711-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
---------------------	-------------------------	-------------

09/11/2018

5229-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

8121-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

8020-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4763-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/11/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/02/2017	AVCB 0000282550	08/02/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
--------------	------------------	------

09/11/2018

4669-9/99 4789-0/08

4511-1/01 8020-0/01

4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocues para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@MANUPA.COM.BR		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@MANUPA.COM.BR		
TELEFONE (11) 2935-1821		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 12:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 10c005d8-9186-4f99-88ca-f0cd797530a0

Estabelecimento	
<p>IE: 118.935.378.117 CNPJ: 03.093.776/0001-91 Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE Nº: 1619 CEP: 01.139-003 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: SALA 2705 Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>Data da Situação Cadastral: 14/06/2004 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2018 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/06/2017</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

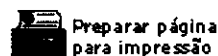
Emitida às 13:34:38 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **7299.1309.0D60.7A66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22040908

Data e hora da emissão 17/04/2019 10:53:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



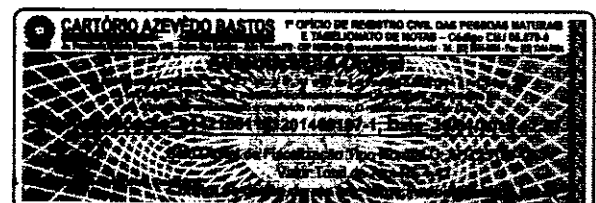
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-II
POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA
Rua Nossa Senhora da Lapa, 370 - Lapa, São Paulo - SP

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

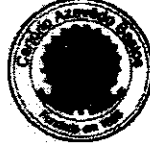
GDOC 31996-745947/2018

INTERESSADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	
IE: 118.935.378.117 CNPJ: 03.093.776/0001-91	
Não constam débitos fiscais em dívida ativa relativos ao ICMS, IPVA e ITCMD até a presente data.	
CERTIDÃO NEGATIVA	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão está emitida com validade decenal para o processo como "LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO". Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) e não se estende a outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando sob o domínio do direito da Fazenda do Estado de São Paulo o prazo, créditos tributários que venham a ser apurados. Efetuada o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviços, de acordo com a Legislação Vigente. Prazo de validade da certidão: seis (6) meses, conforme Portaria nº 138/2012/12/2014. 	
Local de emissão:	Data de emissão:
POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA	13 de janeiro de 2018
Emitido por:	Responsável:
ELCIO DE SOUZA RUFINO	TELESAUBORGUE MARTINS
Assistente Fiscal do Posto Fiscal da Capital - Lapa	Chefe do Posto Fiscal da Capital - Lapa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2019 17:47:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1154146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 14:13:58 (hora local)**.

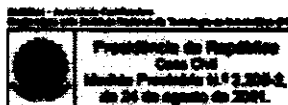
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421601191201460187-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a9f0ba1975ea0e8b2ec2c45b41df2d3b597d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c50d75cac614d4290d8319ffc0c590b76



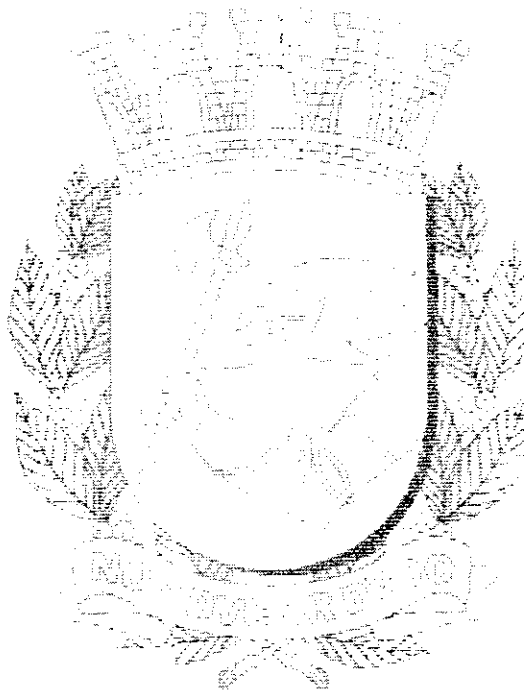
Número do Contribuinte: 03.093.776/

Nome do Contribuinte: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Consta imóvel cadastrado em nome de: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI -
CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

Lista de imóveis (SQL)

020.083.0089-7



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:27:20 horas do dia 06/03/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 7079E268

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0022467 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

Contribuinte: MANUPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS E P... LT

Liberação: 11/01/2019

Validade: 10/07/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento - TFL
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Residência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.785.048-0- Início atv :11/12/1998 (R DA PALMAREIAS, 00225 - CEP: 01228-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 5.887.370-8- Início atv :16/01/2018 (AV Arquês, São Vicente, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:43:39 horas do dia 11/01/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 40404160

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03093776/0001-91
Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: MANUPA REPRESENTACOES
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705 / VARZEA DA BARRA
FUN / SAO PAULO / SP / 1139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042201460476413910

Informação obtida em 25/04/2019, às 07:58:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 165466636/2019

Expedição: 02/01/2019, às 07:11:37

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/04/2019

122
2256329

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3111115

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/04/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi informado como autor (a). São apontados os feitos com situações formatizadas na base de dados referenciada em todas as Comarcas/Fóruns do Estado de São Paulo.

A atualização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Esta certidão não possui conexão com qualquer outra base de dados de instituições públicas ou privadas. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: 2256329



ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

ILC - LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE	36.786.478,71		
		=	
			= 1,65
PASSIVO CIRCULANTE	22.323.238,68		

ILG - LIQUIDEZ GERAL

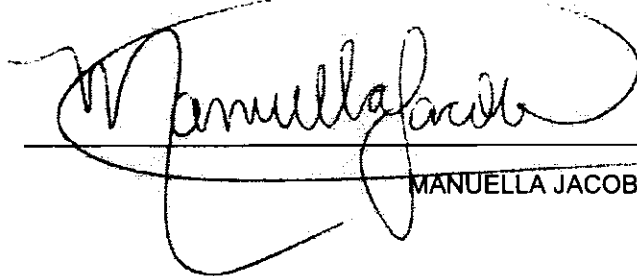
LG = ATIVO CIR + REALIZ.LONGO PRAZO	36.852.195,43		
		=	
			= 1,65
PASSIVO CIR + EXIG. L. PRAZO	22.323.238,68		

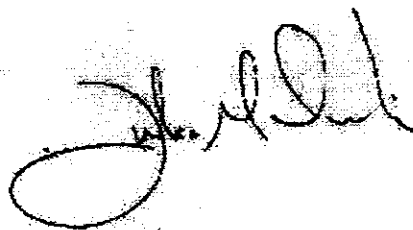
ISG - SOLVENCIA GERAL

SG =	ATIVO TOTAL	39.677.999,61		
			=	
				= 1,78
PASSIVO CIRC + EXIG LONGO PRAZO		22.323.238,68		

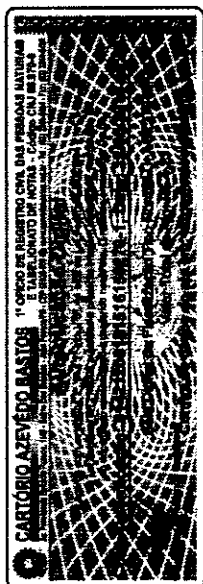
Por ser verdade

Espirito Santo do Pinhal 31 de Dezembro de 2017.


MANUELLA JACOB



CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CRC 1MG545/O-T



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2018 17:04:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1006301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2019 16:20:40 (hora local)**.

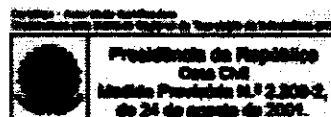
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421206181516150270-1

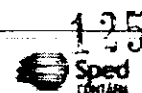
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9720d7ed55de0466b301facb98ab4cb3417ecaf7df750019c9de9db216a924087d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cab7ca43a2216b864809f6cb3e6cbcd57



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
Número de Ordem do Livro: **19**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
NIRE	35215515306
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165

PERÍODO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Líquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,5)
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Líquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deduções dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Grátis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicações	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Não Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00)
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15)
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43)
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,44
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,32
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,12
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,00
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,72
(-) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54)
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33)
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28)
(-) FGTS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,75)
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,00
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59)
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71)
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,00
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,00
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36)
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,87)
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,86)
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,70)
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,00)
(-) Combustaveis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,82)
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60)
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60)
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: **19**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(-) Conserv. de Computadores e Perifericos	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estadias	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Contribuicoes e Doacoes	R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) Bens c/ Duracao Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Servicos de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,01)
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Juros de Mora	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,52)
(-) Encargos / Despesas	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
Depreciacoes Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciacao do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depr. - Veiculos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr. - Moveis e Utensilios	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr. - Computadores e Perifericos	R\$ (243,80)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutíveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **03.093.776/0001-91**
Número de Ordem do Livro: **19**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ativo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R\$ 91,87	R\$ 35
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fomecedores	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
IRPJ	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar	R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS	R\$ 199,29	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0
Município de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Polícia Civil de Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Município de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaullandia	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caeiello	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

BALANÇO PATRIMONIALEntidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Município Tiangua	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafamaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Município Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotonio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Município de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R\$ 446.271,00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Imobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Moveis e Utensilios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum. - Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum. - Moveis e Utensilios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum. - Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr. Acumul. - Edifícios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigível a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollatel Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0,00
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Comf Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,37
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSSL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercício	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Período	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE 35215515306	CNPJ 03.093.776/0001-91
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.84.D4.63.B7.AA.9B.0A.0C.FB.19.24.CD.01.85.F7.5D.9A.75.0D	

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	CNPJ	NOME DO ASSINANTE	CPF	VALIDADEZ	ASSINADO
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03093776000191	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTD: 03093776000191	918679165303823479 0	24/01/2018 a 24/01/2019	Sim
Contabilista	69682941687	JULIANO MORAIS DETONI:69682941687	589280374414150741 4	02/12/2016 a 02/12/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.84.D4.63.B7.AA.9B.0A.0C.FB.19.24.
CD.01.85.F7.5D.9A.75.0D-2

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 25/05/2018 às 08:46:16

3E.E2.83.16.EA.CA.57.FA
 F7.4E.91.63.B1.81.8C.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Ativo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R\$ 91,87	R\$ 35
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fomecedores	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
IRPJ	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar	R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS	R\$ 199,29	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0
Município de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Polícia Civil de Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Município de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaullandia	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caeiello	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Município Tiangua	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafarnaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Município Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotonio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Município de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R\$ 446.271,00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Imobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Movéis e Utensílios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum. - Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum. - Moveis e Utensílios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum. - Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr. Acumul. - Edifícios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigível a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollatel Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0,00
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

BALANÇO PATRIMONIAL

133

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Cornil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,37
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

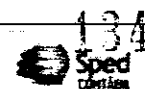
Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercício	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Período	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Líquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,50)
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Líquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deduções dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Grátis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicações	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Não Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00)
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15)
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43)
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,44
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,32
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,12
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,00
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,72
(-) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54)
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33)
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28)
(-) FGTS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,75)
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,00
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59)
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71)
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,00
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,00
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36)
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,87)
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,86)
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,70)
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,00)
(-) Combustaveis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,82)
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60)
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60)
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

135

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

(-) Conserv. de Computadores e Perifericos	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estadias	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Contribuicoes e Doacoes	R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) Bens c/ Duracao Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Servicos de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,01)
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Juros de Mora	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,52)
(-) Encargos / Despesas	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
Depreciacoes Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciacao do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depr. - Veiculos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr. - Moveis e Utensilios	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr. - Computadores e Perifericos	R\$ (243,80)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**COMPRATIVO 2016 E 2017**

(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutíveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, é uma sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro a Rua Vereador Estevo de Felipe, 217, Parque da Figueira, CEP 13990-000, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, com o objeto social :

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados, 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 52.29-0-02 - Serviços de reboco de veículos, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRSs, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil identificadas como Consolidado - IFRS, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência

3.2) Caixa e Equivalentes de caixa.

Caixa compreende numerário em mãos e depósitos bancários disponíveis; Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

3.7) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é possível que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são constituídas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Notas Explicativas

4) REONSABILIDAS E CONTINGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingencias de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.300.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luiza Simão Jacob - 50%

Manuella Jacob - 50%

6) RECEITA OPERACIONAL

Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares

7) DESPESA OPERACIONAL

As despesas operacionais se referem a gastos de remunerações de salários, encargos sociais, tributos, manutenção, depreciações e outras despesas, todas apropriadas pelo regime de competência.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistencia de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 1

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

I - Índices de estrutura de capitais*Grau de endividamento*

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{0,00}{8.728.425,62} = 0,00$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{8.728.425,62}{0,00} = 0,00$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{3.789.967,52}{0,00} = 0,00$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{0,00}{3.789.967,52} = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{0,00}{8.728.425,62} = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} = 0,43$$

Ia - Índices de estrutura do ativo*Participação do disponível*

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 2

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Participação do ativo circulante

$$\text{PAC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{PAC} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{PAC} = 0,00$$

Participação de credores

$$\text{PC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{PC} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{PC} = 0,00$$

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$\text{VRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} \quad \text{VRP} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{VRP} = 0,00$$

Índice de débito

$$\text{ID} = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} \quad \text{ID} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{ID} = 0,00$$

Índice de participação do ELP

$$\text{PELP} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} \quad \text{PELP} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{PELP} = 0,00$$

Índice de participação de exigível total

$$\text{PET} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} \quad \text{PET} = \frac{3.789.967,52}{0,00} \quad \text{PET} = 0,00$$

Índice de participação do passivo

$$\text{PP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{PP} = \frac{3.789.967,52}{12.518.393,14} \quad \text{PP} = 0,30$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad \text{LG} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LG} = 0,00$$

Liquidez imediata

$$\text{LI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad \text{LI} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LI} = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 3

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Liquidez Seca

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LS} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LS} = 0,00$$

Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LC} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{LC} = 0,00$$

III - Índices de rentabilidade**Índice de giro do ativo**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad \text{IGA} = 0,00$$

Margem operacional

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{19.084.090,81} \quad \text{MO} = 0,00$$

Rentabilidade do ativo

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} \quad \text{RA} = 0,43$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{3.789.967,52}{3.789.967,52} \quad \text{RPL} = 1,00$$

Índice receita sobre despesas

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{19.084.090,81}{14.266.106,10} \quad \text{IRD} = 1,34$$

IV - Capital de giro**Volume dos recursos aplicados a curto prazo**

$$\text{VRACP} = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad \text{VRACP} = \frac{0,00}{0,00} \quad \text{VRACP} = 0,00$$

Liquidez dos recursos próprios

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{0,00}{3.789.967,52} \quad \text{LRP} = 0,00$$

- - - -

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	8.946.659,90 D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	14.459.575,02 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	2.448,44 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.515.363,56 C
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	5.515.363,56 C
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	7.380.346,09 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.109,30 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	3.789.967,52 D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	8.946.659,90 D
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	14.458.274,15 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Aumento em salários e encargos a pagar	589.055,19 D
Aumento em provisão para contingências	301.211,67 D
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	4.621.347,39 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	831.379,87 C

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.946,74	1.825.946,74
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789.967,52	3.789.967,52
Destinação do lucro líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415.914,26	5.415.914,26


RESERVA DE LUCROS

	Legal	Estatutária	Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Retenção p/ Expansão	Totais
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2018/047029		
	Nome: JULIANO MORAIS DETONI		
	Registro: MG-054522/O-2 T	Categoria: TÉCNICO EM	CPF/CNPJ: 696.829.416-
	SP	CONTABILIDADE	87
	Validade: 05/09/2018		
	Finalidade: Licitações e Concorrência		

Responsabilidade Técnica:

CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME (2SP029731)


Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8892.4557.0583.5988

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2019/027338 Nome: JULIANO MORAIS DETONI Registro: MG-054522/O-2 T SP Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 696.829.416-87 Validade: 10/07/2019 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9911.8586.3989.1189

111

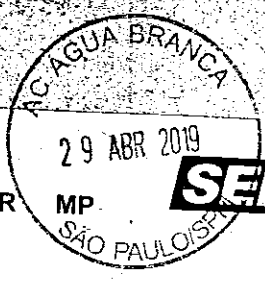
ANTA BARBARA-PR
RUA N° 222 - CENTRO
SÃO CARLOS

CEP: 86.250-000



PESO
(kg)
Recebido
Assinatura

AR MP



Documento

OD 01269286 0 BR



FC0917/37



ARTHA

CARTA PROPOSTA FINAL (LOTE 01)

**AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM PARA O CONSELHO TUTELAR E OUTRO PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREZADOS SENHORES, PELA PRESENTE FORMULAMOS PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SUPRACITADO, DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO: OS CUSTOS COM SEUS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO; TRIBUTOS; EMOLUMENTOS; CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS E PARAFISCAIS, FRETES PARA ENTREGA, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS INERENTES.

- DADOS DA EMPRESA

LICITANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 28.515.824/0001-13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282.108.372.118
 ENDEREÇO: AV. NESRALLA RUBEZ, 503/SALA 4 - CEP: 12.701-000
 FONE / FAX: (12) 3143.7714
 E-MAIL: arthalicita@gmail.com

- DADOS REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FELIPPI BARCELOS PENHA
 CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.401.190-5 - SSP/SP CPF: 305.027.108-61
 PROFISSÃO: GESTOR DE LICITAÇÕES
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CARLOS VARELA, Nº 723, CENTRO, CRUZEIRO-SP

- DADOS BANCÁRIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL NUMERO: 104 AGÊNCIA: CRUZEIRO-SP
 AGÊNCIA: 0300 CONTA CORRENTE: 2944-6 OPERAÇÃO: 003

- PRAZOS DO EDITAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE ENTREGA: SERÁ ATÉ DE 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONFORME EDITAL.
- GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONFORME A FABRICANTE

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

28 515 824/0001-13
 Insc. Estadual: 282.108.372.118
 ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
 Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
 Centro - CEP 12701-000
 CRUZEIRO - SP



ARTHA**PLANILHA QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<p>VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, TOTAL FLEX, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS, COM 999 CM3, POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 80 CV, AR CONDICIONADO, 2 (DOIS) AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM RETRÁTEIS DE 3 (TRÊS) PONTOS, CINTO DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRASEIROS DE 3 (TRÊS) PONTOS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, COMPARTIMENTO DE CARGA COM 320 LITROS, PNEUS DE BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/65 R15 E CALOTAS, PINTURA SÓLIDA, COR PRETO. ADESIVADO COM IDENTIFICAÇÃO PADRÃO; O MODELO SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA COMPRA.</p> <p>MAIORES INFORMAÇÕES TÉCNICAS NO CATÁLOGO EM ANEXO.</p>	01	UNID.	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 FLEX OKM	R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)	R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

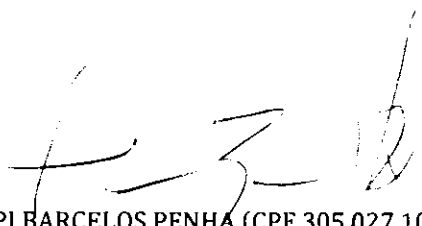
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI QUE:

1- SERÁ CUMPRIDO O FORNECIEMNTO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA E COM O EDITAL.

28 515 824/0001-13
 Insc. Estadual: 282.108.372.118
 ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
 Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
 Centro - CEP 12701-000
 CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.


 FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
 GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

ARTHA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO


**AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data esta empresa, não esta penalizada perante esta Administração e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.


FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

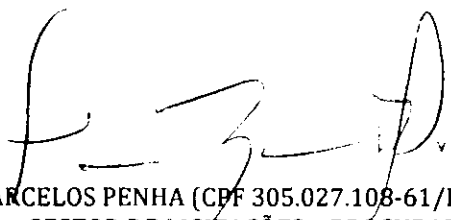
ARTHA**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR****AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **Declara** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.


FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

ARTHA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019

Pelo presente, a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **DECLARA**, sob as penas da LEI:

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

2) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

3) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

4) Declaramos que **NÃO** utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

6) Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de **NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação - Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.

7) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

ARTHA

DECLARAÇÃO

**AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

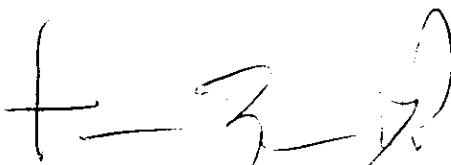
A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **Declara** sob pena de sujeição as penalidades legais:

- Para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- **NÃO** ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- **NÃO** ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- **NÃO** estar impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.103.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.



FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR


ARTHA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


**AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, vem pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019** referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHAEMPREENDIMENTOS.COMÉRCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.



FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

ARTHA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

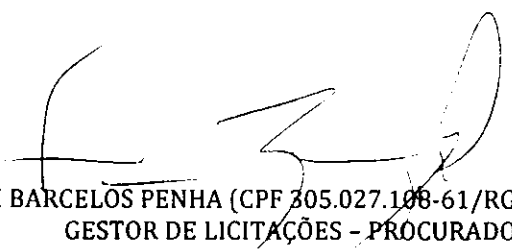
A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do certame acima identificado, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
 Insc. Estadual: 282.108.372.118
 ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
 E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
 Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
 Centro - CEP 12701-000
 CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.


 FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
 GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

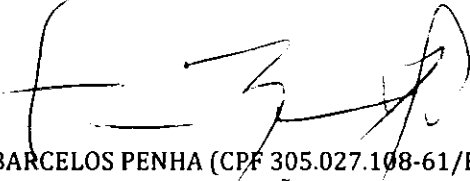
ARTHA**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO****AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

Pelo presente, a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **DECLARA**, sob as penas da LEI:

DADOS REPRESENTANTE LEGAL**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FELIPPI BARCELOS PENHA****DATA DE NASCIMENTO: 29/05/2018****CARTEIRA DE IDENT./ÓRGÃO EXP.: 33.401.190-5 - SSP/SP****CPF: 305.027.108-61****CARGO: GESTOR DE LICITAÇÕES****NACIONALIDADE: BRASILEIRO - ESTADO CIVIL: DIVORCIADO****ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CARLOS VARELA, Nº 723, CENTRO, CRUZEIRO-SP****FONE: (12) 3143.7714****E-MAIL: arthalicita@gmail.com**

28 515 824/0001-13
 Insc. Estadual: 282.108.372.118
 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO
 E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
 Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
 Centro - CEP 12701-000
 CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.


 FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
 GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

Pelo presente, a Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **DECLARA:**

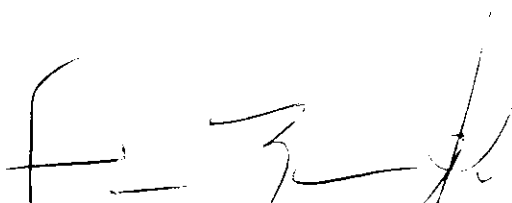
a) a plena disponibilidade no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, de peças, partes e componentes de reposição exigido pelo(s) veículo(s) vendido(s).

b) o fornecedor deverá ofertar 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA (POR PROXIMIDADE): FORMULA LONDRINA
AV. TIRADENTES, 977, JARDIM SHANGRI-LA, LONDRINA/PR
FONE: (43) 3031-2900**

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.



FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: RS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração, RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/11/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.945.261-4 expedida pela SSP/SP em 07/12/2011 e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.243.409-61, residente e domiciliado no município de Cruzeiro, SP, à Avenida José Novaes Sobrinho, 1920 - Condomínio Residencial das Palmeiras, Bairro Jardim Paraíso, CEP 12721-230, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob o nome empresarial a denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, CEP 12701-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3560201096-8, em sessão de 28/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.515.824/0001-13 e Inscrição Estadual nº 282.108.372.118, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

1. DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1. A empresa que gira sob o nome empresarial a denominação de RS Empreendimentos, Comércio e Locações - EIRELI - EPP, passa a partir desta data para **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

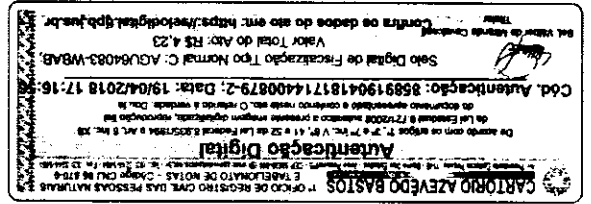
2.1. Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, à Avenida Nesralla Rubez, 503 - sala 4, Centro, CEP 12701-000 e seu foro é no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.





O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA - CAPITAL

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP e seu prazo de duração é indeterminado.

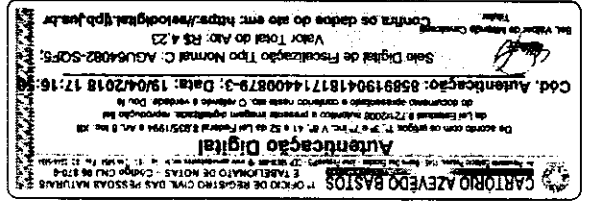
CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- Transporte, sob regime de fretamento municipal e em região metropolitana de trabalhadores (CNAE 7719-5/99);
- Locação de ônibus, micro-ônibus vans, caminhões, rebocues, semi-reboques e smihares (CNAE 7719-5/99);
- Locação de veículos de passeio sem condutor (CNAE 7711-0/00);
- Locação de veículos de passeio com condutor (CNAE 4923-0/02);
- Comércio de cestas básicas de alimentos e de natal (CNAE 4639-7/02);
- Comércio de materiais de construção em geral (CNAE 4679-5/99);
- Comércio de pneus e câmaras de ar para veículos automotor (CNAE 4530-7/05);
- Comércio de motores, moinhetas, trôçilos e quadriciclos motorizados (CNAE 4541-2/01);
- Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio de peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio de ônibus, novos e usados (CNAE 4511-0/05);
- Comércio de Reboques, semi - reboques, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados (CNAE 4511-1/05);
- Comércio de caminhões, Gruas e Veículos betoneiras de concreto novos e usados (CNAE 4511-1/04);
- Comércio de automóveis, camionetas, vans, furgões, ambulâncias, utilitários e carrocerias novos e usados (CNAE 4511-1/03);
- Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais (CNAE 6819-2/02);
- Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (CNAE 4110-7/00);
- Realização de empreendimentos imobiliários residenciais ou não, provendo recursos financeiros

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

08.908.408/0001-91
 08.908.408/0001-91



§1º. Não possui ou ter sob sua tributação nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

O titular administrador, Ruda Fares Mokarzel Biondi, já qualificado, declara, sob as penas da Lei:

CLAUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

balanço especialmente levantado
liquidação com base na situação patrimonial da empresa, a data da ocorrência do evento, verificada em
incapaz. Não sendo possível ou maximando interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e
fazendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

distribuição dos lucros apurados nesses períodos.
períodos inferiores ou superiores a três meses, a base dos quais será permitida por decisão do titular, a
Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços trimestrais ou balanços intercalares em
demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.
será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as
O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício

CLAUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS E PERDAS

limitações da legislação vigente.
O Administrador poderá realizar uma retirada "Pro-Labore", considerando os interesses da empresa e as

CLAUSULA SEXTA - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

especificados em instrumento próprio.
empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador, com poderes devidamente
autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto
bancárias podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa,
representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições
A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de

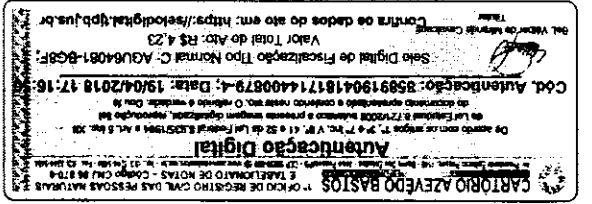
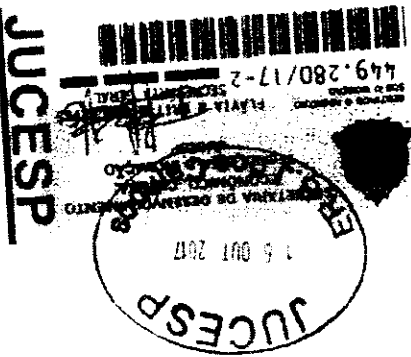
CLAUSULA QUINTA - ADMINISTRACAO

154

§2º. Não estar inpedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cruzeiro 05 de outubro de 2 017

Roda Fares Mokarzel Biondi



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2018 10:44:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 965067

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2019 09:26:12 (hora local)**.

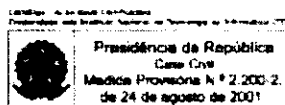
¹**Código de Autenticação Digital:** 85891904181714400879-1 a 85891904181714400879-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e52625351643889a564a8270f56c76e20740ad5015db46141389b6d0ca83549586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d7d0da31380eefc6cdc8f96c41232d8f9c



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIA
 ADMINISTRACAO NACIONAL DE TRAFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RODA PARES MOKARZEL BEONDI**
 Doc. Identific. / Data Emissao / UF: **33945261 658/SP**
 CPF: **078.243.409-61** / Data Nascimento: **26/11/1991**
 Nacionalidade: **SILVANO BEONDI FILHO**
 Nome do Titular: **DOLCE JAMILLI PARES LEMES MOKARZEL**
 Inscricao: **B** / CDT. Hab.: **B**
 Inscricao: **04924275344** / Validade: **18/03/2020** / 19/04/2010

Local: **CRUZILHO, SP** / Data Expedido: **14/07/2015**
 Titular: *Dolce Lemes*
 9614782523 / 89660546939

DETRAN SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 068179119

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 068179119

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COORDENADOR GERAL
 Rua: Rua dos Andradas, 111 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01066-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 62 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 4º do Art. 2º da Lei Complementar 87/1996 e Art. 1º do Art. 121 da Lei Complementar 140/2011, a presente autenticação digital foi realizada em 14/07/2015 às 08:35:58.

Cód. Autenticação: 85891001190849420301-1 / Data: **10/01/2019 08:35:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV57217-ANXZU.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para obter o texto do documento, acesse o endereço eletrônico: <https://repositorio.def.br/def>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 09:24:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1149154

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 08:55:59 (hora local)**.

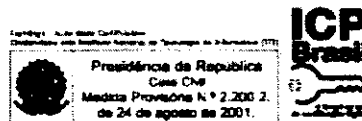
¹**Código de Autenticação Digital:** 85891001190849420301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

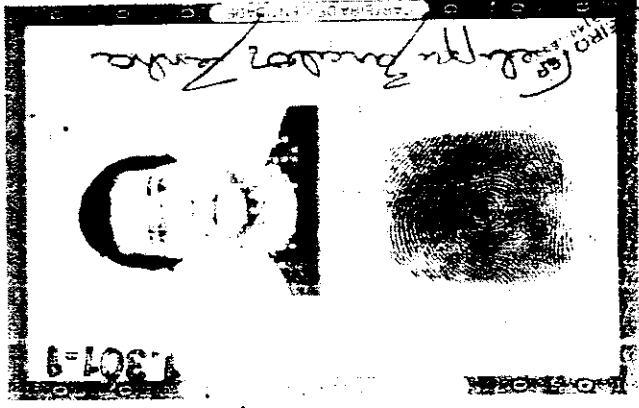
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a02218e26ffec4b5851ce08e41bd8b19f458586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d74f3e7046a14cd693aa4078837343dd40



Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do A.º 11 e 52 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 8º do A.º 11
 da Lei Estadual 27.122/2008 relativas à prevenção contra a falsificação, reprodução ou
 falsificação de documentos e a consequente perda de validade, D.O.U. Nº
 Cód. Autenticação: 85892602181605420905-1; Data: 26/02/2018 16:11:01
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGRN47462-8VXX
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Para verificar a validade dos dados do ato entre: <https://reajudicial.spb.jus.br>

EM BRASILEIRO

28/02/2018
 40144
 28/02/2018
 40144



28/02/2018
 40144
 28/02/2018
 40144

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:18:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921913

07/03/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/85892602181605420905>

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 14:03:22 (hora local)**.

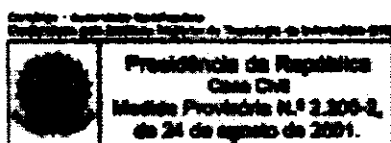
1Código de Autenticação Digital: 85892602181605420905-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cb4fd0a68f03886e03
fbf18e1c8948e07586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d7d0618e319f1e1817bf4fbf76eca8b691

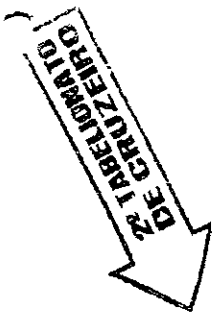




PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28515824/0001-13 e Inscrição Estadual: 282.090.766.116, com sede na Av. Nesralla Rubez, 503 – sala 04, centro - Cruzeiro - SP, representada neste ato por seu sócio Rudá Fares Mokarzel Biondi, estabelece e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: FELIPPI BARCELOS PENHA**, brasileiro, publicitário, portador do CPF: 305.027.108-61 e RG: 33.401.190-5 SSP/SP, residente a Rua Carlos Varela 723, Centro – Cruzeiro – SP, para representar a empresa, acima identificada, nos Processos Licitatórios até 31 de Dezembro de 2019, podendo para tanto participar de sessões realizadas, assinar propostas, formular propostas verbais, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar requerimentos de cadastro e pedidos de certidões, interpor recursos, deles desistir, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Cruzeiro, 01 de janeiro de 2019.



Rudá Fares Mokarzel Biondi

Rudá Fares Mokarzel Biondi
CPF: 078.243.409-61

Felippi Barcelos Penha
Felippi Barcelos Penha
CPF: 305.027.108-61

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU DE 878-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.724/2008 mediante a presença de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cod. Autenticação: 85891804191050380991-1; Data: 18/04/2019 10:53:14
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL04044-1ESK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROFISSIONAIS DE CRUZEIRO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI, FELIPPI BARCELOS PENHA
 CRUZEIRO-SP, 15 de Janeiro de 2019.
 Valor: R\$ 4,42 em Teste
 FRANCISCO BEIRA FRANCISCO WEND - ESCRIVENTE
 N.º 02618A0019325

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 08:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 10:53:16 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85891804191050380991-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0befb17a8615187677d34b3befb97edd5591586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d71bf981a8bd1fff3a56ca54ab6b889b7e



ARTHA**DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06****AO PREGOEIRO OFICIAL MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019**

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, por intermédio de seu procurador legal Sr. FELIPPI BARCELOS PENHA, portador do Documento de Identidade nº 33.401.190-5, inscrito no CPF sob o nº 305.027.108-61, **Declara** para todos os fins de direito, especificamente para participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de **NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, que está sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

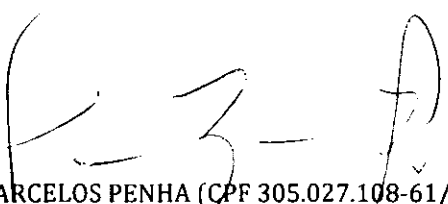
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Ainda, declaro estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente.

28 515 824/0001-13
Insc. Estadual: 282.108.372.118
ARTHA EMPREENDIMENTOS. COMÉRCIO
E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
Avenida Nesralla Rubez, 503 - Sala 4
Centro - CEP 12701-000
CRUZEIRO - SP

CRUZEIRO-SP, DIA 26 DE ABRIL DE 2019.


FELIPPI BARCELOS PENHA (CPF 305.027.108-61/RG 33.401.190-5)
GESTOR DE LICITAÇÕES - PROCURADOR



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.515.824/0001-13 sediada na Av. Nesralla Rubez, 503/Sala 4, Centro, CEP 12.701-000, Cruzeiro, São Paulo, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. art. 3º e 18-A §1º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.000/1990 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.060/2004 substituído e atualizado pelas alterações da Lei Estadual 17.280/2008 substituído e atualizado pelas alterações da Lei Estadual 18.042/2018 10:10:
 Cod. Autenticação: 88891804191008990107-7; Data: 18/04/2019 10:10:
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL03803-7747;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42.
 Confira os dados do ato em: <https://w1netodigital.fpb.jus.br>

CRUZEIRO-SP, DIA 17 DE ABRIL DE 2019.

João Batista de Aquino
JOÃO BATISTA DE AQUINO
 (CPF 625.266.698-04 / CRC 1SP105644/0-7)
CONTADOR

João Batista de Aquino
 Contador - CRC 1SP105644/0-7
 CPF 625.266.698-04

2ª TABELA
 2º TABELA DE PROFISSIONAIS DE CRUZEIRO
 Reconheço por ser (banca a/s) firma(s) de **JOÃO BATISTA DE AQUINO**
 CRUZEIRO-SP, 17 de Abril de 2019.
 Fogo: R\$ 6,21 Em Teste da verdade.
RAFAEL HELENA DA S. R. DE SOUZA
 Selo N. 0261AA0055017
 S 10261A10065047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2019 10:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227121

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2020 10:10:35 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85891804191008090107-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

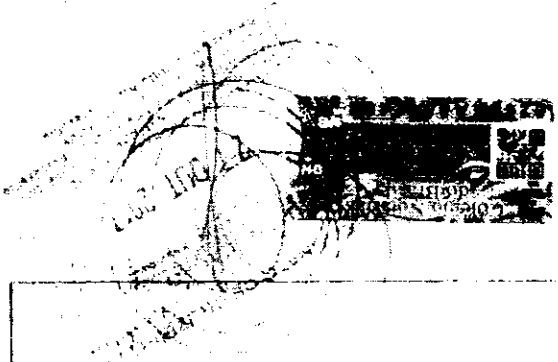
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

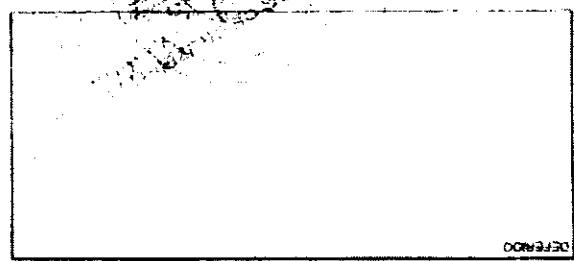
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b78e21be85b54a122455e8df1fb60a794544d0ee77be6cf4fa167507eca265d9f586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d717ecf3cba82677976aa43584805d5dd5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - COGO COM BASTOS
 Rua: ...
 De acordo com as regras nº 2 e 7 de 1994 e nº 5 de 1994 e nº 8 de 1994
 do documento eletrônico e conteúdo neste ato. O registro é válido. Data: ...
 Cód. Autenticação: 85892802181624130985-1; Data: 28/02/2018 16:30
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AON17559-0818
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Contra os dados do ato em: <https://seidigital.fpb.jus.br>



JUCESP
 28 ABO 2017
 823.780/17-0
 ...
 ...



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Nome: Ruda Fares Moarzel Biondi (Titular)
 Assinatura: *Ruda Fares Moarzel Biondi*

Nome e Assinatura do Empregador ou Representante Legal

Localidade: Cruzeiro - SP
 Data: 01/08/2017

DECLARAÇÃO
 Srmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
 O Empreiteiro RS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, estabelecido na Avenida
 Neerle Ruben, 503, sala 4, Centro, Cruzeiro, SP, CEP: 12701-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do
 presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nome Empresarial: RS EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
 Nome: _____

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 11:21:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

07/03/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/85892602181624130985>

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2019 13:59:02 (hora local)**.

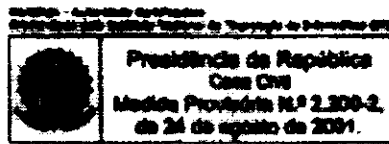
1Código de Autenticação Digital: 85892602181624130985-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5c700c6dad44fc4bf59
2ef44ac6dfaf62d586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d7f40016d98501c831d61ac0b8a92fe707





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

RS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACAO - EIRELI

TIPO: EIRELI

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMISSÃO

35602010968

28/08/2017

09/04/2019 11:56:03

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01/08/2017

28.515.824/0001-13

CAPITAL

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV NESRALLA RUBENS

NÚMERO: 503

BARRIO: CENTRO

COMPLEMENTO: SL 4

MUNICÍPIO: CRUZEIRO

CEP: 12701-000

UF: SP

OBJETO SOCIAL

INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

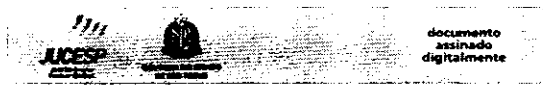
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RUDA FARES MOKARZEL BIONDI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 078.243.409-61, RG/RNE: 339452614, RESIDENTE À AV JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, COND DAS PALM, JD PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 823.780/17-0 SESSÃO: 28/08/2017
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 449.280/17-2 SESSÃO: 16/10/2017
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI., DATADA DE: 05/10/2017.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602010968
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2019



Ficha Cadastral Completa emitida para FELIPPI BARCELOS PENHA : 30502710861. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115405454, terça-feira, 9 de abril de 2019 às 11:56:03.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602010968		28/08/2017	01/08/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO			
28.515.824/0001-13	AV NESRALLA RUBENS		503	SL 4			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	CRUZEIRO	SP	12701-000	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
RUDA FARES MOKARZEL BIONDI					
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
AV JOSE NOVAES SOBRINHO		1920	COND DAS PALM		
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
JD PARAISO	CRUZEIRO	SP	12721-230	339452614	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
078.243.409-61	TITULAR E ADMINISTRADOR			100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO
16/10/2017	449.280/17-2
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI.. DATADA DE: 05/10/2017.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602010968 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2019



Certidão Simplificada emitida para FELIPPI BARCELOS PENHA : 30502710861. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 115405060, terça-feira, 9 de abril de 2019 às 11:52:49.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.515.824/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2017
NOME EMPRESARIAL ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTHA EMPREENDIMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NESRALLA RUBEZ	NUMERO 503	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 12.701-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUDAFMBIONDI@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 9669-8667	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 12:18:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 01aee274-16f4-4809-851e-4f72a0be902a

Estabelecimento	
<p>IE: 282.108.372.118 CNPJ: 28.515.824/0001-13 Nome Empresarial: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA NESRALLA RUBEZ Nº: 503 CEP: 12.701-000 Município: CRUZEIRO</p> <p>Complemento: SALA 4 Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Incorporação de empreendimentos imobiliários</p> <p>Data da Situação Cadastral: 28/08/2017 Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 10/10/2017 Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

ISS Online v. 2.25.131.1

Sistema Online de Escrituração e Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

Número de Inscrição	Nome Empresarial	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data de Encerramento
36151	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP	28.515.824/0001-13	29/08/2017	
E-mail	E-mail Alternativo	Telefone 1	Telefone 2	Celular
Optante NFS-e	Optante do Simples Nacional	Regime Especial	Classificação	Estabelecido no Município
Não	Não			Sim
Inscrição Estadual	Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)	Situação Cadastral	Data Importação do SIL	
282.108.372.118		ATIVO		

Co-responsáveis

Tipo
Mobiliário

Atividades e Serviços

Atividade Principal							
Atividades Secundárias							
Item do	Código da	Atividade	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime Exigibilidade de Imposto

Serviço	Atividade						
1555	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8604	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8606	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8609	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8632	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8679	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
1549	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8681	COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8682	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8683	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
8686	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	-	0,00	29/08/2017	--	[Não Incidente]	Exigível
3.01	8830 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS	-	5,00	29/08/2017	--	[ISS Mensal]	Exigível

10.05	9027	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	-	4,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível
17.12	1287	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	-	4,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível
3.01	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	-	5,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível
3.01	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	-	5,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível
	10119	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	-	0,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível
16.01	10055	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL	-	2,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível
14.01	1354	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	-	4,00	29/08/2017	-	[ISS Mensal]	Exigível

Endereço Principal

Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro	Cidade	UF
AVENIDA NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP

Endereço de Entrega

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
AVENIDA NESRALLA RUBEZ	503	SALA 4	12701000	CENTRO	CRUZEIRO	SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:20 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **ED84.A4B7.E2D9.6C41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
CNPJ: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:30 do dia 24/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2019.

Código de controle da certidão: **6ACB.5252.0C40.FF09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.515.824

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 22014852

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/04/2019 10:47:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 28.515.824/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19010127263-39

Data e hora da emissão 28/01/2019 09:10:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Certifico, em resposta ao protocolo nº36/19, requerido em 09 de janeiro de 2019, em nome de **ARTHA EMPRENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELLI EPP** que as inscrições cadastrais de nº36.151 e 5.092.0179-001, encontra-se quites com os cofres do município até a presente data referente ao **ISSQN –Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)** e ao **IPTU- Imposto Predial Territorial Urbano (Tributo Imobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do município, na cobrança de débitos, provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

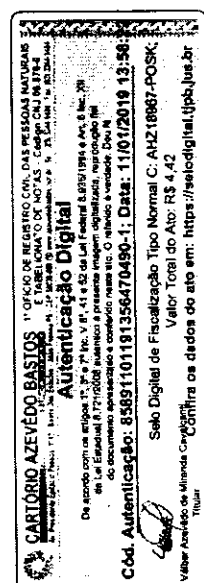
É o que se cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro 10 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO
DIRETOR TRIBUTÁRIO

Obs: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2019 08:08:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1150961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 13:58:23 (hora local)**.

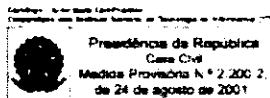
¹**Código de Autenticação Digital:** 85891101191356470490-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4534337a8f9ca20d77b122e63e064823cfeefb57f3a6906342d1d2835e4f8c5586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d700f69518c20703456c88f95cf29756fe



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28515824/0001-13
Razão Social: ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: ARTHA EMPREENDIMENTOS
Endereço: AV NESRALLA RUBEZ 503 SALA 4 / CENTRO / CRUZEIRO / SP /
12701-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2019 a 09/05/2019

Certificação Número: 2019041003232327234480

Informação obtida em 18/04/2019, às 14:32:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.515.824/0001-13

Certidão nº: 161211356/2018

Expedição: 29/10/2018, às 11:39:44

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.515.824/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.515.824/0001-13

Certidão n°: 171418419/2019

Expedição: 24/04/2019, às 15:29:33

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.515.824/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2443685

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ARTHA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 28.515.824/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

1466404



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE NÚMEROS - COMPANHIA DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua da Consolação, 141 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP: 01302-000 - Tel: (11) 5082-1100 - Fax: (11) 5082-1101

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V, 8º, 41º e 42º da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a seguinte matriz de digitalização optada, reproduzido em documento assinado e assinado com o mesmo nome no ato, o registro e a verificação. Dou fé.

Cod. Autenticação: 85890602191036480918-1; Data: 06/02/2019 10:43:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC98766-H03F

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticação de Matrizes Digitais: R\$ 4,42

Contato de dados do ato em: <https://reodigital.spb.jus.br>

Tabela

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartono@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2019 10:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1171366

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2020 10:43:05 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 85890602191036480918-1

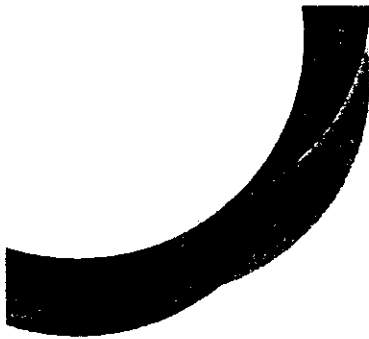
***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be7198a3cc1d03acdfff7eb3369f4d65fbf0a003af6faa060d33621cee92270e7586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d71dd4c8a151711c42544e2b4a822b30c4





Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Artha Empreendimentos Comércio e Locações – EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 28.515.824/0001-13, com sede na Av. Nesralla Rubez, nº 503, sala 04, Centro, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP.: 12.701-000, forneceu **01 (UM) Veículo Pick-up Cabine Dupla ZERO QUILOMETRO, modelo MITSUBISHI L200 GL SPORT, COR BRANCA, ANO/MODELO 2018/2018** ao MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, CNPJ 87.612.743/0001-09, situada à Praça Borges de Medeiros, S/N, Centro, estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 99400-000, nos termos do Edital referente ao Pregão Eletrônico 004/2018, Processo N° 114863/2018 e Contrato nº 104/2018.

Atestamos, ainda, que os veículos solicitados foram entregues com o **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DESTA ÓRGÃO**, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

Tabelionato de Cruzeiro-Sul
Rua Dr. Celestino, 300 Centro, Tel.: (12) 3144-1652

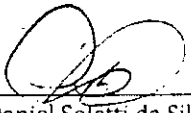
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original e em conformidade do que dou fe.

06 SET 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

026 FA A 05 N 202 10ND

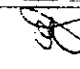
Espumoso, 17 de maio de 2018.


Daniel Soletti da Silva
Setor de Compras e Licitações

Daniel Soletti da Silva
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPUMOSO - RS

Autenticação Digital

Reconheço por AUTENTICAÇÃO a assinatura de DANIEL SOLETTI DA SILVA, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato Digital.



Erison dos Santos - Escrevente Autorizado
ESPUMOSO - 15/08/2018 - 14:07
Emp. 4.80 - São 0200.01 8800002 09331 - Nr. 1.40

Erison dos Santos
Escrevente Autorizado

E-mail: prefeitura@espumoso.rs.gov.br
Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | Cep 99400-000 | Fone: (54)3383-4450 / 3383-4494

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 56.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º, inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 856890110181237120267-1; Data: 01/10/2018 12:38:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH03686-85A1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Sel. Valor de Miranda Cavalcão
Thair

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2018 09:25:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1086953

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2019 17:32:08 (hora local)**.

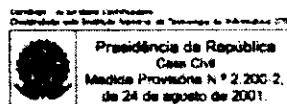
¹**Código de Autenticação Digital:** 85890110181237120267-1


²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5dce8f7e10e47539d563ada256a2e76714d0e5a1f89b06b3dc679d122aa0b55586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d708695795729ca93364fb119808059b24



 **Timbre**
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Logística

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2019.

ATESTADO

DE CAPACIDADE TÉCNICA


Pregão Eletrônico nº 20/2018 - ARP nº 126/2018

Processo: 0000155-09.2017.8.01.0000

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES**, com sede na Avenida Nesralla Rubez nº 503, sala 04, Centro, CEP 12.701-000, Cidade Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2018, empenho 2018/1465, com vistas ao fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, modelo **FORD KA S.E 1.5 HA C**, Ano/Modelo 2018/2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação contratual, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, demonstrando plena capacidade técnica.

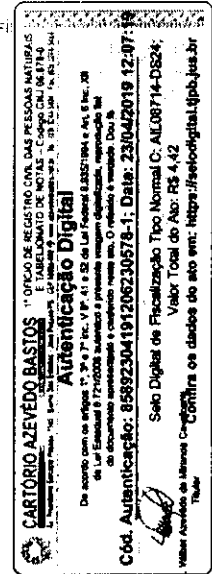
Atestamos, ainda, que o veículo solicitado foi entregue com o primeiro emplaceamento em nome desse órgão, e o fornecimento foi efetuado respeitando rigorosamente o estipulado em Contrato, demonstrando plena capacidade técnica, com a devida competência profissional e atendendo ao prazo de entrega, e portanto, nada tendo a declarar que a desabone.

 Logotipo Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bezerra Felix, Diretor(a)**, em 17/04/2019, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0571354** e o código CRC **5D84EDE3**.

Processo Administrativo n. 0003034-18.2019.8.01.0000

0571354v3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2019 11:18:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1229382

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 12:07:20 (hora local)**.

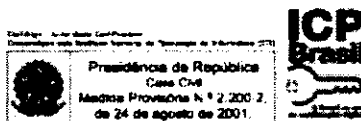
¹**Código de Autenticação Digital:** 85892304191206230578-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

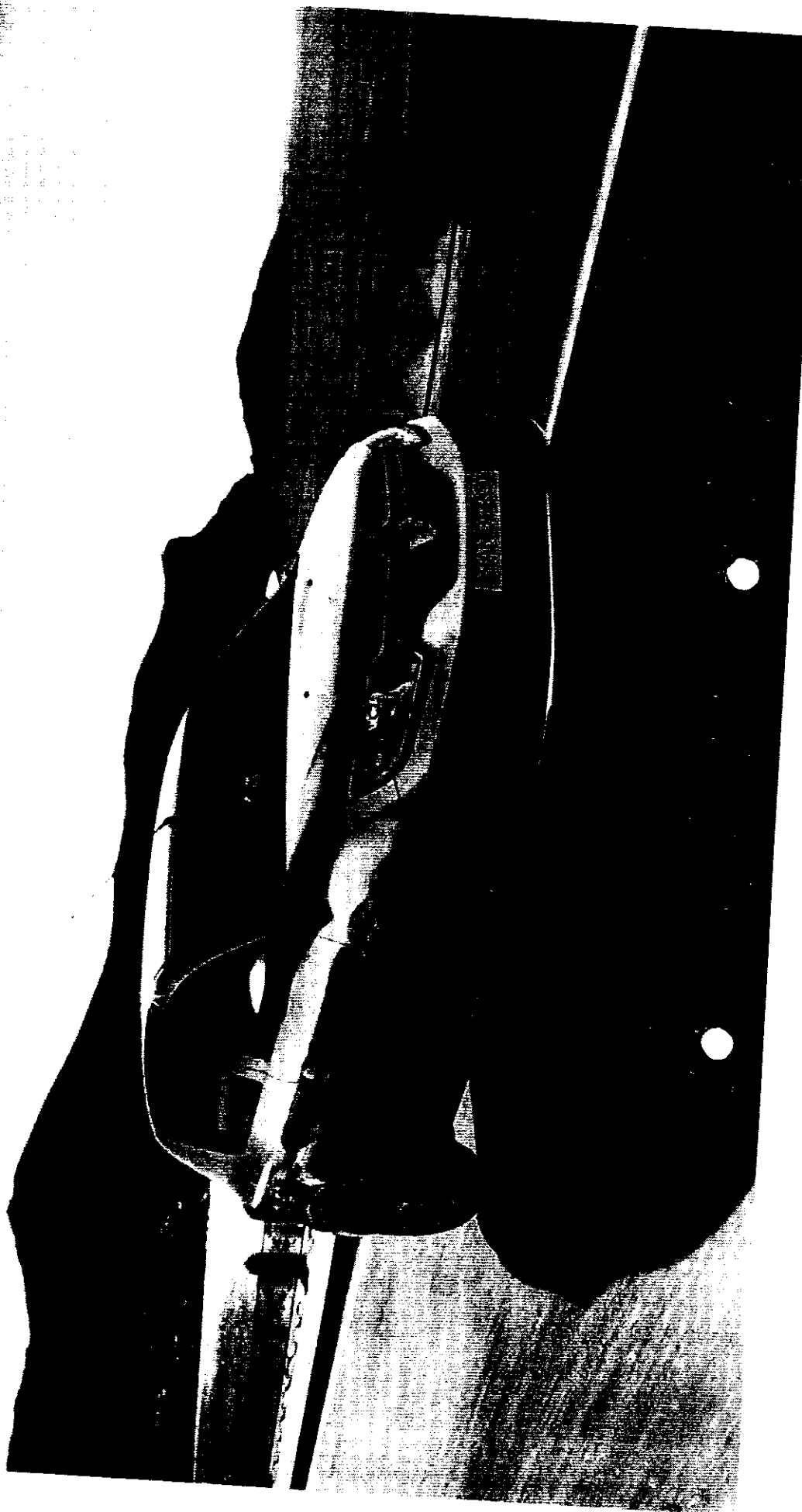
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b511e0433f2a4925116ae38e46a4ce4f9d5ecccb42c2ae44b565a11fc489f76b3586ee5cb5f17541372cdd7d54b6414d7b5a4380a22e342b853708ce47e89b8d7





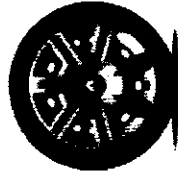
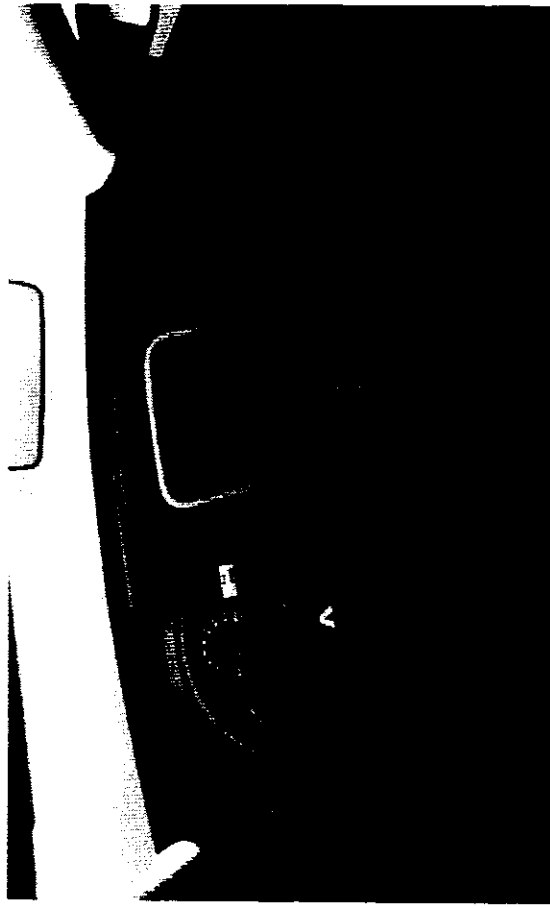
RENAULT
Passion for life

Renault SANDERO



Versões

AUTHENTIQUE



Calota Fuego 15''

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

- Abertura interna da tampa do porta-malas e do reservatório de combustível
- Acelerador eletrônico
- Airbags do motorista e do passageiro
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
- Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível 1/1
- *Brake light*
- Barras de proteção nas portas
- Cálotas integrais com diâmetro de 15'' modelo Fuego e traseiros laterais retráteis
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros
- Cintos de segurança dianteiros com altura regulável
- Cinto de segurança abdominal no assento traseiro central
- Comando de abertura das portas por radiofrequência
- Conta-giros

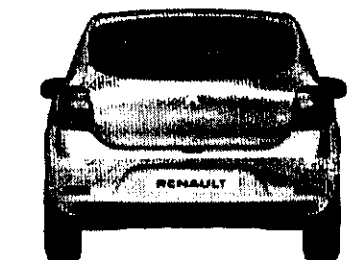
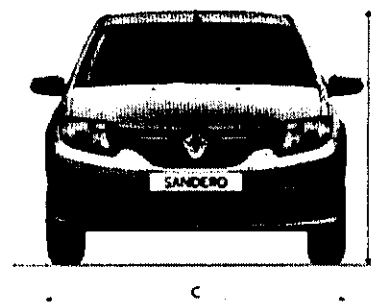
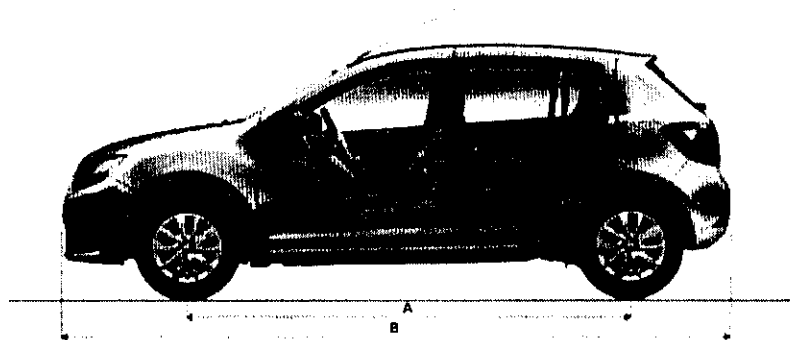
- Direção eletro-hidráulica
- Desembaçador do vidro traseiro
- Freios ABS
- Iluminação interna dianteira
- Indicador de troca de marchas
- Indicador do reservatório de combustível da partida a frio
- Isofix
- Kit completo para instalação do rádio (antena, cabos)
- Para-choques dianteiros e traseiros na cor da carroceria
- Porta-copos no console central dianteiro
- Porta-objêtos nas portas dianteiras
- Porta-objêtos na parte superior do painel dianteiro
- Regulagem manual dos retrovisores
- Sistema CAR - travamento automático das portas em 6 km/h
- Travas elétricas das portas e do porta-malas
- Tomada de 12 volts na parte dianteira
- Travas de segurança para crianças nas portas traseiras
- Vidros verdes
- Vidros elétricos dianteiros

Ficha técnica

Versão/Motor	1.0 S Ce Authentique/Expression	1.6 S Ce Expression
Arquitetura	Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passageiros, 4 portas	
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais	
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semirrigido	
Potência máxima (ABN1)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	16,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm
Cilindrada	999 cm ³	1.597 cm ³
Diâmetro x curso (pistão)	71 x 84,1 mm	78 x 83,6 mm
Taxa de compressão	12,1	10,7,1
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial	
Combustível	Flex (gasolina e/ou etanol)	
Tanque combustível	50 L	
RODAS E PNEUS		
Pneus	185/65 R15	
Rodas	Aço estampado 15"	
PERFORMANCE		
Coefficiente aerodinâmico Cx	0,341	
Velocidade máxima	160 km/h (gasolina)/163 km/h (etanol)	182 km/h (gasolina)/185 km/h (etanol)
Aceleração 0-100 km/h (s)	13,1 (gasolina)/13,0 (etanol)	10,3 (gasolina)/9,8 (etanol)
FREIOS		
Freios	Dianteiros: discos ventilados de 258 mm de diâmetro, 22 mm de espessura Traseiros: tambores com 203 mm de diâmetro	
DIREÇÃO		
Direção	Eletro-hidráulica, diâmetro giro 10,6 m	
Câmbio	Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré	
Relação marcha 1ª/2ª/3ª/4ª/5ª	4,09:1/2,24:1/1,59:1/1,03:1/0,82:1	5,75:1/2,05:1/1,39:1/1,03:1/0,76:1
Ré/diferencial	3,55:1/4,95:1	3,55:1/4,07:1
PESOS E DIMENSÕES		
Volume do porta-malas	320 l	
Peso em ordem de marcha	1.011 kg	1.053 kg
Carça útil	456 kg	450 kg

Garantia de 3 anos para todas as versões, limitada a 100.000 km.

Dimensões



VOLUME (dm³)

Volume do porta-malas	320
-----------------------	-----

DIMENSÕES (mm)

A Entre-eixos	2.590
B Comprimento	4.060
C Largura/largura com retrovisor	1.733/1.994
D Altura	1.536

INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Sandero Authentique e Expression 1.0 12V manual). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 9,5 km/l; gasolina no ciclo urbano: 14,2 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 9,6 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 14,1 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 93 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

INMETRO na categoria de veículos médios em 2018 (Sandero Expression 1.6). Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: etanol no ciclo urbano: 8,6 km/l; gasolina no ciclo urbano: 12,8 km/l; etanol no ciclo rodoviário: 9,2 km/l; gasolina no ciclo rodoviário: 13,4 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 102 (gasolina). Esses são valores de referência medidos em condições padrão de laboratório (NBR 7024) e ajustados para simular circunstâncias mais comuns de utilização, podendo não corresponder ao consumo verificado pelo motorista com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. Para saber mais, consulte www.inmetro.gov.br e www.conpet.gov.br.

Cores disponíveis

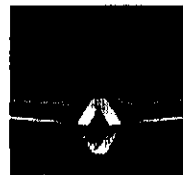
2018



BRANCO NEIGE (OE)



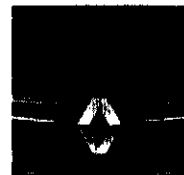
PRATA FIOLE (PM)



CINZA ACIER (PM)



PRETO NACRÉ (PM)



VERMELHO VIVO (CO)



VERMELHO FOGO (PM)

CO: cor opaca
OE: opaca especial
PM: pintura metálica

Equipamentos e opcionais

Equipamento/Opcional	Authentique 1.0 12V SCE	Expression 1.0 12V/1.6 16V SCE
AUDIO & MULTIMÍDIA		
Pre-disposição para som completa (antena e cabos, até o local de instalação dos alto-falantes)	•	•
Rádio 2 DIN, MP3, USB, entrada auxiliar/FM/CD e Bluetooth® + comando de satélite (no volante)	•	•
Sistema multimídia MEDIA Evolution com tela touchscreen 7", rádio, conexão Bluetooth®, USB com Eco Coaching e Eco Scoring	-	QP
CONFORTO		
Air-condicionado	•	•
Banco do motorista com regulagem em altura	•	•
Banco de abertura das portas por radiofreqüência	•	•
Dirigção eletro-hidráulica	•	•
Dirigção eletro-hidráulica com regulagem em altura	•	•
Retrovissores com regulagem manual interna	•	•
Travas elétricas das portas e do porta-malas	•	•
Vidros dianteiros elétricos	•	•
Vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	•	•
Vidros traseiros	•	•
CONVENIÊNCIA		
Abertura interna do porta-malas	•	•
Abertura interna da tampa do combustível	•	•
Acelerador eletrônico	•	•
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•	•
Banco traseiro com encosto rebatível	•	•
Computador de bordo multifunções	•	•
Contâ-giros	•	•
Indicador de troca de marcha	•	•
Indicador de temperatura externa	•	•
Indicador do reservatório de combustível da partida a frio	•	•
Iluminação do porta-malas	•	•
Iluminação do porta-luvas	•	•
Limpador do vidro traseiro	•	•
Luz interna na dianteira do teto	•	•
Para sol do passageiro com espelho de cortesia	•	•
Porta-copo/objetos no console central dianteiro	•	•
Porta-copo/objetos no console central traseiro	•	•
Porta-objetos nas portas dianteiras	•	•
Porta-objetos no painel	•	•
Retrovisão	•	•
Sensor de estacionamento	•	•
Temporizador do limpador do para-brisa	•	•
Tomada de energia (12 volts) na parte dianteira	•	•

	Authentique 1.0 12V SGe	Expression 1.0 12V/1.6 16V SGe
ESTILO		
Coluna central com acabamento na cor preta (exceto se o veículo for na cor preta)	-	•
Difusores de ar laterais na cor cromo	-	•
Frisos cromados na grade dianteira	-	•
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	•
Maçanetas externas na cor preta	•	-
Maçanetas internas na cor cromo brilhante	-	•
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe cromado	-	•
Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria	•	•
Puxadores internos das portas cromo fosco	-	•
Retrovisores na cor da carroceria	-	•
Revestimento completo do porta-malas	•	•
Revestimento da alavanca do freio de mão	-	•
PNEUS E RODAS		
Calotas integrais aro 15" com pneus 185/65 R15	•	•
Pneu estepe no interior, na parte inferior do porta-malas	•	•
TECNOLOGIA E SEGURANÇA		
Airbags do motorista e do passageiro	•	•
Alarme perimétrico	-	•
Alerta de cinto de segurança para o banco do motorista	•	•
Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)	-	•
Apoios de cabeça dianteiros fixos	•	-
Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura	-	•
Apoios de cabeça traseiros (2) fixos	•	-
Apoios de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	-	•
Barras laterais de proteção nas portas	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•
Brake light	•	•
Cinto de segurança central traseiro subabdominal	•	•
Cintos de segurança dianteiros e laterais traseiros retráteis de 3 pontos	•	•
Cintos de segurança dianteiros reguláveis em altura	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•
Freios ABS	•	•
Isófix	•	•
Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h	•	•
Sistema VVT - comando de válvula variável na admissão	•	•
Stop & Start - sistema de parada automática do motor*	-	-/*
Trava para crianças nas portas traseiras	•	•

• = série | OP = optional pack | - = não disponível
*Sistema disponível somente para motor 1.6

Kits de acessórios

KIT SEGURANÇA**

- Câmera de ré
- Alarme
- Friso

KIT PRATICIDADE**

- Bolsa organizadora
- *Tilt Down*
- Cabide

KIT KIDS**

- Bolsa organizadora
- Suporte *tablet*
- Espelho criança

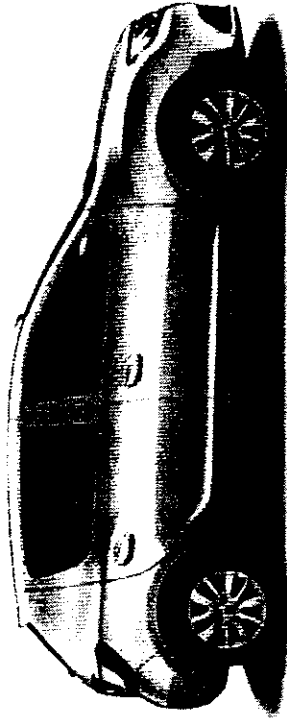
Outros acessórios:

- *Tilt Down* (auxiliar de manobras): disponível como opcional nas versões com retrovisores elétricos
- Câmera de ré: disponível nas versões com MEDIA Evolution

**Itens podem ser vendidos separadamente

Continue sua experiência com o Renault Sandero
em www.renault.com.br/sandero

10 ANOS
de experiência
GARANTIA



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FABRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Sandero, Logan, Sandero, Sandero R.S. Z.O, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Sandero, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2019/2020. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2019/2020. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com.br. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sorria, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma conquista para a Renault. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos.

irêvio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins

citários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711733229 – FEVEIREIRO/2019.

205

REMETENTE:

ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI - EPP

CNPJ: 28.515.824/0001-13

TEL.: (12) 3143-7714

A/C: FELIPPI BARCELOS PENHA

RUA NESRALLA RUBEZ, 503/SALA 04 - CENTRO - CRUZEIRO - SP

CEP: 12.701-000



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

206

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26/04/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 15/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Credenciaram-se para o pregão 04 (quatro) empresas, sendo elas: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA**, CNPJ nº 30.105.413/0001-00, **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 15.332.890/0001-06, **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91.

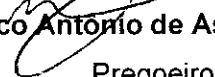
Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora do item 1 a empresa: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, num valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, num valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/05/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28515824000113
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28515824000113!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28.515.824/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 13/05/2019 08:16:12

Data da última atualização: 11/05/2019 10:15:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Processo Administrativo nº 026/2019

Pregão Eletrônico nº 015/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual de 02 (dois) veículos, sendo uma para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 082/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, o qual tem por objeto registro de Preços para eventual de 02 (dois) veículos, sendo uma para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, 04 (quatro) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a



fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

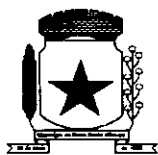
Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes e devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

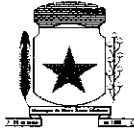
Atenciosamente.

Nova santa Bárbara, 14 de maio de 2019.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

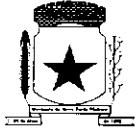
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **15/2019 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2019.

Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 15/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, CNPJ n.º 28.515.824/0001-13, num valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, num valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1478 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 14 de Maio de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 37/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E FOSSAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/05/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - SRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, num valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº 03.093.776/0001-91, num valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 40/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATÉ 60 (SESSENTA) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/05/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 100,00
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 03 DE MAIO DE 2019, PARA LEVAR AS PACIENTES ALINE ARAUJO DA SILVA E ANTONIA ROSELI DE SOUZA BERNARDI NO HOSPITAL ANGELINA CARON (CURITIBA - PR) PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA E O PACIENTE MARCOS SOTO NO HOSPITAL DAS CLINICAS. A SAIDA DO MUNICÍPIO SERA NO DIA 03/05/2019 AS 01:00 E O RETORNO NO MESMO DIA.
Data do Pagamento:	14/05/2019
Nº do Pagamento:	3093/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

de Nova Santa Bárbara - PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	03	7231	REFEÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procopio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 230 ml		UN	450,00	23,50	10.210,00
TOTAL								10.210,00

o, casado,
ão, cidade
-6 SSP/PR
ca os (as)
segundo
Municipal
2019, para

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2019

asculino:

REF.: Dispensa de Licitação n.º 13/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa CLINICA MEDICAFASS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.117.132/0001-72, com sede na Avenida Pedro F. da Costa, S/N - CEP: 66270000, São Jerônimo da Serra/PR.

igido pelo

PS (Folha
trabalho e

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

(quatorze)

VALOR: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

idê;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Federal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 11/06/2019.

ar de boa

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Witken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/05/2019.

EXTRATO REVOGAÇÃO DO CONTRATO N° 10/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019

o

ncia dos
atamente

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

LOCADORA: DOUGHERTHY PORTELA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade - RG n. 3.686.689-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n. 650.307.459-04.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria de Assistência Social.

es legais
resolve:

MOTIVO: Face a recusa da Senhora Dougherty Portela de Oliveira Silva, em assinar o contrato, e diante do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve-se revogar o presente contrato, com base no art. 94, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93. Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019 - SRP

ORGES,
cargo de
GEIRA -
de Nova
ninado.
ções em
i de maio

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, num valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e do item 2 a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0001-31, num valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

ício de
tesso de
LIZADA
YÁGUA,
onforme
ultura, e
t. 24, da
ansa de

edagem

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13, com endereço à Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Felippi Barcelos Penha**, inscrito no CPF sob nº. 305.027.108-61, RG nº 33.401.190-5 SSP/SP, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de **02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social**, especificado no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2019**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

218

Lote 001	1	8393	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm ³ , potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sanderó Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2



- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 15/2019**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;



- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;
- g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como



disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

- a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;
- b) No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- b) Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- h) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por



terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F.).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2019. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;



- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou



recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2019** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

235

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Felippi Barcelos Penha

Empresa: Artha Empreendimentos, Comercio e Locações - Eireli

CNPJ: 28.515.824/0001-13

Beneficiária da Ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificado, oferecido pela empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91, com endereço à Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Paulo Cesar Jacob**, inscrito no CPF sob nº. 061.980.888-80, RG nº 15.690.390-8, doravante denominado Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 15/2019, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos referidos itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS

ITENS



1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lote 001	2	8392	VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Renault Logan 1.6 Expressio n	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL							56.000,00	

CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
2019	3360	09.002.08.244.0400.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2019	3361	09.002.08.244.0400.2033	705	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2019	3381	09.002.08.244.0400.2033	752	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

CLAÚSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o item referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público;

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada; Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; O veículo será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 19 do Edital ou das penalidades previstas na cláusula décima oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Detentora da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos veículos referente ao **Pregão Presencial Nº 15/2019**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao veículo, que venham a ser solicitado pela Detentora da Ata;



- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do veículo, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar o veículo, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que seja substituído o veículo que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Órgão Gerenciador. A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita na Sede da Prefeitura Municipal (Departamento de Compras), localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara – Paraná, em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

- a) A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- b) O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.
- c) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- d) Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- e) O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;
- f) O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada



pela Administração;

- g) O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

- a) O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;
- b) No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

- a) Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;
- b) Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- c) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;
- d) O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- e) O veículo entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;
- f) O veículo entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- g) O veículo, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- h) Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do



Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPLACAMENTO

Os veículos deverão ser entregues em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F.).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 15/2019. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer veículos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os veículos cotados devem ser novos (zero quilômetro), de qualidade.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos veículos entregues;
- Efetuar a troca imediata do objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



A Detentora da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

7



Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 15/2019** e a proposta da empresas classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

334

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal / Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR


Paulo Cesar Jacob

Empresa: Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Paulo Cesar Jacob
CPF.: 061.980.888-80

Beneficiária da Ata


Gláucia Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1480 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

Poder Executivo

Ano VI

IMPrensa Oficial – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 31/05/2019.**

Início do Pregão: **Dia 31/05/2019, às 14h00min.**

Valor máximo: **R\$ 27.902,46 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAOES – EIRELI

CNPJ sob n°. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	8393	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00	
TOTAL								49.600,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso do Conselho Tutelar.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ sob n°. 03.093.776/0001-91

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal, 95561069000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site <http://www.nsb.pr.gov.br/portais/publicacao/diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8392	VEICULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Renault Logan 1.6 Expression	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL								56.000,00

PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 078/2018, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR;
- Suplente – **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
- Membro – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- Membro – **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR;
- Suplente – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.
- Membro – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;
- Suplente – **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR.
- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG 37.742.984-3 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CÍCERO MIGUEL DE LIRA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 16/05/2019
Nº do Pagamento: 3152/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-nsb>

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Edição Nº 1480 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019.

**I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – SRP****Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota da Administração Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 31/05/2019.

Início do Pregão: Dia 31/05/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 27.902,46 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019****OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social.**VALIDADE DA ATA:** De 16/05/2019 a 15/11/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES – EIRELI

CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	8393	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retraseiros de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019****OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso do Conselho Tutelar.**VALIDADE DA ATA:** De 16/05/2019 a 15/11/2019.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brwww.transparenciaparana.com.br/doensbDocumento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site <http://www.nsb.pr.gov.br/porta@publicacao-diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8392	VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha; Combustível-flex; Potencia mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Radio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Alerta sonoro de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Volante multifuncional; Plotagem padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Renault Logan 1.6 Expression	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL								56.000,00

PORTARIA Nº 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 078/2018, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Silvio Rosa de Lima** – CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR;
- Suplente – **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
- Membro – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- Membro – **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR;
- Suplente – **Maria Jose Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente – **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente – **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR.
- Membro – **Lindomar Rezende** – CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;
- Suplente – **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR.
- Membro – **Maria Jose Rezende** – CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;
- Suplente – **Ademar França Baptista** – CI RG nº 37.742.984-3 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CÍCERO MIGUEL DE LIRA**
 Cargo: **MOTORISTA**
 Secretaria/Departamento: **SAÚDE**
 Valor (R\$): **R\$ 800,00**
 Destino: **DIVERSOS**
 Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA A MOTORISTA CÍCERO MIGUEL DE LIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
 Data do Pagamento: **16/05/2019**
 Nº do Pagamento: **3152/2019**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial>

de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 15/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI

CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Negralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8393	VEÍCULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex. 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com antena USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com pretensão de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso do Conselho Tutelar.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ sob nº. 03.093.776/0001-91

Rua Teodoro Sampaio, 399 - CEP: 05405000 - Bairro: Pinheiros, São Paulo/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

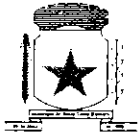
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	8392	VEÍCULO MODELO TIPO SEDAN ANO 2019 Ocupantes - 5; Motorização - 4 Cilindros em linha, Combustível flex, Potência mínima (CV) - 101 Gasolina, 104 Etanol; Câmbio manual de 5 marchas; Tração dianteira; Direção elétrica ou hidráulica; Freio ABS; Tanque de combustível de no mínimo 48 Litros; Porta mala de no mínimo 460 Litros; Rodas aro 14; Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado quente/frio; Trava elétrica; Rádio AM/FM; Entrada USB; Chave canivete com controle remoto; Cor Branca; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Aleria sonora de faróis acesos; Farol de neblina; Desembaçador traseiro; Lâmpada e desembaçador do vidro traseiro; Tomada 12V; Violante municipal; Proteção padrão do Município - conforme modelo do convênio; Apoio de cabeça nos bancos traseiros com ajuste de altura.	Renault Logan 1.6 Expression	UN	1,00	56.000,00	56.000,00
TOTAL								56.000,00

PORTARIA N.º 070/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

240

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/05/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**


Para: **Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 46-47/2019**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia das Atas de Registro de Preços nº 46-47/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 15/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um para o Conselho Tutelar e outro para uso da Secretaria de Assistência Social, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

Giane Rodrigues da Costa Kondo 

Data: / /

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 35 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

Aos 23 de maio de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2019, registrado em 26/04/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 242, que corresponde a este termo.


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição N° 1546 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 19 de AGOSTO de 2019.

Poder Executivo

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso de Secretaria de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI

CNPJ sob n°. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8393	VEICULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 R14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão; o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	UN	1,00	49.600,00	49.600,00
TOTAL								49.600,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob n°. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferrucio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 212/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 19/08/2019
N° do Pagamento: 6099/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/08/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, para uso da Secretaria de Assistência Social. VALIDADE DA ATA: De 16/05/2019 a 15/11/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI CNPJ sob nº. 28.515.824/0001-13

Avenida Nesralla Rubez, 503 - CEP: 12701000 - Bairro: Centro, Cruzeiro/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	8393		VEICULO LEVE ZERO KM ANO/MODELO 2019 HATCH capacidade de 5 (cinco) passageiros, total flex, 4 portas, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB, transmissão de no mínimo 5 marchas, com no mínimo 990 cm3, potência líquida de no mínimo 80 cv, ar condicionado, 2 (dois) airbags (passageiro e motorista), cinto de segurança dianteiros com retráteis de 3 (três) pontos, cinto de segurança laterais traseiros retráteis de 3 (três) pontos, desembaçador do vidro traseiro, compartimento de carga com no mínimo 280 litros, pneus de baixa resistência a rolagem 175/70 P14 e calotas, pintura sólida, cor preto. Adesivado com identificação padrão, o modelo será fornecido no momento da compra.	Renault Sandero Authentique 1.0 Flex	LIN	1,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
TOTAL								49.600,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	7817		Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	LIN	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL								60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2019**

Aos 26 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão eletrônico nº 15/2019, numeradas do nº 243 ao nº 245, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações